SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2760

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

Extrato de Contrato nº 001/2026. Processo: 2026.0105.0006.02. Contratante: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39. Contratada: WALTER VELOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.440.486/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do Direito Público e Privado (licitações públicas) para assessoria e consultoria em todos os processos administrativos licitatórios e contratos frutos das licitações públicas, bem como demais atos inerentes ao fiel cumprimento do mandato que se fizerem necessários de forma a contribuir para o desenvolvimento do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos. Valor global R$: 52.800,00. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO; Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 03/02/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 06 de março de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ianna Karlla de Lima Santos
Código Identificador:7C6C25BC

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

Extrato de Contrato nº 003/2026. Processo: 2025.0924.0001.02. Contratante: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39. Contratada: P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o n. 37.641.900/0001-28. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - COZAM. Valor global R$: 4.085,05. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO; Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 03/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 06 de março de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ianna Karlla de Lima Santos
Código Identificador:DED26BF1

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

Extrato de Contrato nº 004/2026. Processo: 2026.0105.0011.02. Contratante: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39. Contratada: ELITE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 57.410.545/0001-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Valor global R$: 7.439,97. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO; Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 12/02/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 06 de março de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ianna Karlla de Lima Santos
Código Identificador:89C2FA30

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

Extrato de Contrato nº 005/2026. Processo: 2026.0105.0011.02. Contratante: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39. Contratada: 56.003.950 KAYKY DA CONCEICAO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n. 56.003.950/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Valor global R$: 2.195,96. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO; Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 11/02/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 06 de março de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ianna Karlla de Lima Santos
Código Identificador:AB396BBA

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

Extrato de Contrato nº 006/2026. Processo: 2025.0924.0001.02. Contratante: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39. Contratada: MZ BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 02.418.125/0301-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - COZAM. Valor global R$: 3.308,00. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO; Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO. Data da assinatura: 04/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 06 de março de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ianna Karlla de Lima Santos
Código Identificador:5105B3FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015 de 02 de janeiro de 2025, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 04/2026 referente à:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO/MODELO VIGENTE OU MAIS RECENTE, DESTINADO À RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 20 de março de 2026, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: LICITANET, através do site https://licitanet.com.br/
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico https://licitanet.com.br/
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 06 de março de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:1614B821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015 de 02 de janeiro de 2025, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 05/2026 referente à:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por LOTE;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 20 de março de 2026, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: LICITANET, através do site https://licitanet.com.br/
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico https://licitanet.com.br/
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 06 de março de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:6EF3257F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49P/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIAPARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DO MCMV FNHIS PARA ATENDER ASNECESSIDADES DOS MUNICIPES, DO

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 12.350.153/0001-48
CONTRATADA: TIAGO ALVES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 29.641.767/0001-81;
VALOR: R$ 2.599.512,03 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:8EC372D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91P/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com a dupla Iguinho e Lulinha como parte da programação da Festa de Emancipação Política do município de Água Branca/AL, no dia 24 de abril de 2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.
CONTRATADA: IL SHWOS LTDA sob CNPJ nº: 39.942.698/0001-08;
VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:81B0EB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR/PENAE PARA O ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ nº 30.803.900/0001-38
Fornecedora Registrada: SUPERMERCADO EDUARDO LTDA CNPJ: 19.468.903/0001-20;
Valor Global: R$ 1.195.642,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Firmado em: 09/02/2026
Vigência: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR/PENAE PARA O ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ nº 30.803.900/0001-38
Fornecedora Registrada: JOSÉLIA BEZERRA DE MENEZES LTDA CNPJ: 04.877.578/0001-81;
Valor Global: R$ 309.470,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Firmado em: 09/02/2026
Vigência: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026
Pregão Eletrônico: 01/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR/PENAE PARA O ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ nº 30.803.900/0001-38
Fornecedora Registrada: SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO & FAMÍLIA LTDA CNPJ: 10.862.657/0001-11;
Valor Global: R$ 1.844.548,17 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;
Firmado em: 09/02/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:045CDCA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2026
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços parcelados com locação de veículos.
Data de realização: 19 de março de 2026, às 09h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade: http://bnc.org.br
Informações: cplcamaraarapiraca@gmail.com

Arapiraca/AL, 06 de Março de 2026.

JUNID LHAISON MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:6373B4C3

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos (scanners profissionais para digitalização), com a empresa M A DE M ARAUJO SERVICOS, inscrita no CNPJ de nº 27.054.686/0001-50. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Arapiraca/AL,06 de Março de 2026.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:C3C45FE4

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada para desenvolver atividades nas áreas Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e prestação de contas, com intuito de atender às demandas da Câmara Municipal de Arapiraca/AL, com a empresa BASTOS CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 18.162.984/0001-72, situada na AV Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, 753, Monumento, Santana do Ipanema / AL, CEP: 57.500-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Arapiraca/AL, 06 de Março de 2026.

LEANDRO ALMEIDA DE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:1E903A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 7387/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação no Estado de Alagoas. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 13 de março de 2026.

Arapiraca, 06 de março de 2026.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:1B3731C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SUSPENSÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES

Considerando que o Processo n° 4281/2026, visa a verificação de vantajosidade para formalização de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 3153/2023, cuja vigência expira no próximo dia 10/03/2026 e que foi obtido o mínimo de cotações suficientes para a instrução do processo, fica SUSPENSO, a partir desta data, o recebimento de Cotações para o processo supramencionado.

Arapiraca, 6 de Março de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:71360397

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 35156.2025/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ, CNPJ Nº 23.503.202/0001-51.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 36.796,80 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.04.452.3040.2100 – REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO, P/INTERVENIENTE; BRUNO DUTRA DE QUEIROZ, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:955CC59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25210.2025.1/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90023/2025

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***, brasileiro, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** neste ato representado por ***ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA***, brasileira(o), e do outro lado a empresa ***SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.710.803/0001-04***, sediada na Avenida Oitocentos, S/N, Box 07, Galpão G20 – Módulo 01, bairro Terminal Intermodal, Serra/ES, CEP: 29.161-389, E-mail: sanitop@sanitop.com.br e atendimento@sanitop.com.br, Telefone: (41) 9.9848-0344, representada por seu único sócio administrador, o Sr. ***LUIS FERNANDO STRESSER***, residente e domiciliado Rua Vinícius de Morais, nº 94, bairro Pilarzinho, Curitiba/PR, CEP: 82.115-060.

DO OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza das piscinas do Centro de Apoio as Escolas em Tempo Integral – CAETI I.

VALOR TOTAL: R$ 38.875,20 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Funcional Programática - Programa de trabalho: 06.60.12.361.1018.2139 – EDUCAR – Manutenção das Atividades

Administrativas do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 015001001001 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato e se estenderá até o término do exercício financeiro vigente, podendo se prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE;
LUIS FERNANDO STRESSER – P/ CONTRATADA;
ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARTHOLOMEU ARRUDA CEDRIN JÚNIOR - GESTOR E FISCAL

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:B84E9090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25210.2025.2/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 90023/2025

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***, brasileiro, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** neste ato representado por ***ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA***, brasileira(o), e do outro lado a empresa ***BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.420.204/0001-12***, sediada no Loteamento Jasmelino, nº 51, bairro Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, E-mail: bl-distribuidora@hotmail.com, Telefone: (82) 9.8712-0102, representada por seu único sócio administrador, o Sr. ***VICTOR FERREIRA DE LIRA***, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 120, bairro Centro - Pindorama, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000

DO OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza das piscinas do Centro de Apoio as Escolas em Tempo Integral – CAETI I.

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Funcional Programática - Programa de trabalho: 06.60.12.361.1018.2139 – EDUCAR – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 015001001001 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato e se estenderá até o término do exercício financeiro vigente, podendo se prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE;
VICTOR FERREIRA DE LIRA – P/ CONTRATADA;
ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARTHOLOMEU ARRUDA CEDRIN JÚNIOR - GESTOR E FISCAL

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:55C2F994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 183/ 2026.

PORTARIA N.º 183/ 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal nº 2.993/2014, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 5575/2026 e Ofício nº 234/2026 - SMCLJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, instituído pela Lei Municipal nº 2.993/2014, para o biênio 2026-2028, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
Titular: Mônica de Fátima Nunes Alves Pereira, CPF – 620.831.124-15.

Suplente: Saulo Oliveira Moreira, CPF – 223.398.728-47.

Coordenação Geral de Comunicação
Titular: Igor José de Castro Silva, CPF – 056.285.314-64.
Suplente: Crhistian Michell Félix de Farias, CPF – 010.093.634-25.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Titular: Thamires Caroline Leonel de Almeida, CPF – 097.164.714-32.
Suplente: Edione de Araújo Ramos, CPF – 052.622.264-69.

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Roxanne Rodrigues dos Santos, CPF – 097.566.764-50.
Suplente: Amanda Mayara Nascimento Lima, CPF – 110.948.724-07.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Glécia Cristina Alexandrino de Barros, CPF – 029.988.954-84.
Suplente: Kathielly Kramer dos Santos França, CPF – 047.720.044-32.

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Erica Paula Barbosa, CPF – 021.924.374-39.
Suplente: Cinthya Rafaella Magalhães da Nóbrega Novaes, CPF – 045.644.554-43.

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Maciel Umbelino da Silva, – CPF 260.255.198-89.
Suplente: Sandra Maria Ferreira dos Santos, CPF – 827.442.894-34.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Sandra Alves Bezerra, CPF – 008.339.474-51.
Suplente: Kaique Wally Santos, CPF – 124.524.376-46.

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Titular: Elisângela Cristine Freire Chaves, CPF – 009.546.264-35.
Suplente: Daniel Igor Tenório da Silva, CPF – 015.250.794-92.

Universidade
Titular: Teresa Cristina Cavalcanti de Albuquerque, CPF – 007.585.724-33.
Suplente: Meirielly Kellya Holanda da Silva, CPF – 071.516.654-90.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL POR SETORES:

Artesanato
Titular: Jailton Barbosa da Silva, CPF – 827.482.414-87.
Suplente: Vacância

Artes Visuais
Titular: Marcelo José Mascaro, CPF – 375.318.914-68.
Suplente: Antônio Albério Carvalho Oliveira, CPF – 724.280.154-00.

Artes Cênicas
Titular: Jessiel Cursino Santos, CPF – 008.406.604-05.
Suplente: Israel Henrique da Silva, CPF – 108.010.534-47.

Audiovisual

Titular: Luiz Fernando Barbosa Gomes Magalhães, CPF – 072.764.384-30.
Suplente: Larissa Emanuelle Santos Ferreira, CPF – 057.813.844-13.

Cultura Afro-brasileira
Titular: Alex Gomes da Silva, CPF – 576.700.384-68.
Suplente: Vacância

Cultura Popular
Titular: José Severino Giló, CPF – 102.105.254-01.
Suplente: Vacância

Instituições Culturais não-governamentais
Titular: Arivle Elvira Barbosa Nunes, CPF – 121.246.394-39.
Suplente: Helena Vieira de Andrade, CPF – 077.280.104-50.

Livro, Leitura e Literatura
Titular: Cicero Galdino dos Santos, CPF – 049.520.904-00.
Suplente: Valdeci Ferreira Silva Santos, CPF – 777.604.504-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.746 de 11 de novembro de 2025;
Arapiraca, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA
Secretária M. de Cultura, Lazer e Juventude

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6407EF1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-SRP
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a nova data de abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 01130032/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:01/2026
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos (arroz e leite de coco, para distribuição durante a Semana Santa.
Data de realização: 18 de março de 2026, às 10:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DEATALAIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que será realizada CHAMADA PUBLICA N.º 01/2026, conforme abaixo descrita:

Processo n.º: 12160015/2025.
Modalidade: Chamada Pública N.° 01/2026.
Tipo: Credenciamento – Contratação paralela e não excludente.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Data, hora e local da realização: 30 de março de 2026, às 10h00min, na sede da Prefeitura, situada na Rua Fernando Gondim, 114, Centro, Atalaia/AL.

Informações e solicitação de edital no e-mail cplatalaia01@gmail.com
Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:EAA8AE15

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA: **PROTECNUS REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **44.664.527/0001-96**, com sede em SHIS QL 10 Conjunto 11, casa 19, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.630-115, representada por seu Representante legal, Sr. Leandro Natali Lepletier Guimaraes.
OBJETO: contratação da empresa **PROTECNUS REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **44.664.527/0001-96**, para fornecimento de material de apoio pedagógico para a implementação do Projeto de Educação Financeira (Coleção Valorizar e Cuidar) compreendendo kits pedagógicos estruturados (impressos e digitais) para alunos e professores dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Atalaia/AL, incluindo treinamento especializado para docentes (conforme detalhado na composição do kit), tal qual previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 02110018/2026.

Valor total do contrato: **item I** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit ALUNO - 1º ano: R$ 99.180,00 (noventa e nove mil, cento e oitenta reais); **item II** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit ALUNO - 2º ano: R$ 99.720,00 (noventa e nove mil, setecentos e vinte reais); **item III** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit ALUNO - 3º ano: R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais); **item IV** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit ALUNO - 4º ano: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais); **item V** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit ALUNO - 5º ano: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais); **item VI** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit ALUNO - 6º ano: R$ 122.360,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais); **item VII** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit ALUNO - 7º ano: R$ 120.460,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta reais); **item VIII** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit ALUNO - 8º ano: R$ 112.290,00 (cento e doze mil, duzentos e noventa reais); **item IX** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit ALUNO - 9º ano: R$ 78.280,00 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais); **item X** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit PROFESSOR - 1º ano: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); **item XI** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit PROFESSOR - 2º ano: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); **item XII** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit PROFESSOR - 3º ano: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **item XIII** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit PROFESSOR - 4º ano: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); **item XIV** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit PROFESSOR - 5º ano: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); **item XV** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit PROFESSOR - 6º ano: R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais); **item XVI** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit PROFESSOR - 7º ano: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais); **item XVII** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit PROFESSOR - 8º ano: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais); **item XVIII** – Valorizar e Cuidar Ed. Financeira Anos Iniciais | Kit PROFESSOR - 9º ano: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA; **Unidade**: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e 1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; **Classificação Funcional Programática**: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 4003 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; 4011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO; 4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%; **Elemento de Despesa / Fonte de Recurso**: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA vinculados às fontes 1.500.0000 – Recursos Próprios; 1.500.1001 – MDE; 1.550.0000 – QSE; 1.569.0000 – Transferências do FNDE; 1.540.0000 – FUNDEB; 1.541.0000 – FUNDEB VAAF e 1.542.0000 – FUNDEB VAAT.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE e LEANDRO NATALI LEPLETIER GUIMARAES, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: **PROTECNUS REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **44.664.527/0001-96**, com sede em SHIS QL 10 Conjunto 11, casa 19, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.630-115, representada por seu Representante legal, Sr. Leandro Natali Lepletier Guimaraes.

OBJETO: contratação da empresa **PROTECNUS REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **44.664.527/0001-96**, para prestação de Solução Educacional Integrada (Ecossistema Educamos), compreendendo a aquisição de material didático estruturado (impresso), ecossistema digital de aprendizagem adaptativo e serviços de assessoria pedagógica e formação continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Atalaia/AL, tal qual previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 02100004/2026.

Valor total do contrato: **item I** – Educamos Fundamental – Anos Iniciais – 1º Ano: R$ 353.298,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais); **item II** – Educamos Fundamental – Anos Iniciais – 2º Ano: R$ 358.752,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais); **item III** – Educamos Fundamental – Anos Iniciais – 3º Ano: R$ 365.418,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitocentos e dezoito reais); **item IV** – Educamos Fundamental – Anos Iniciais – 4º Ano: R$ 342.390,00 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais); **item V** – Educamos Fundamental – Anos Iniciais – 5º Ano: R$ 362.388,00 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais); **item VI** – Educamos Fundamental – Anos Finais – 6º Ano: R$ 491.096,00 (quatrocentos e noventa e um mil e noventa e seis reais); **item VII** – Educamos Fundamental – Anos Finais – 7º Ano: R$ 557.566,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais); **item VIII** – Educamos Fundamental – Anos Finais – 8º Ano: R$ 510.646,00 (quinhentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais); **item IX** – Educamos Fundamental – Anos Finais – 9º Ano: R$ 441.830,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta reais); **item X** – Educamos Fundamental – Anos Iniciais – 1º Ano – Livro do Professor: R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais); **item XI** – Educamos Fundamental – Anos Iniciais – 2º Ano – Livro do Professor: R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais); **item XII** – Educamos Fundamental – Anos Iniciais – 3º Ano – Livro do Professor: R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais); **item XIII** – Educamos Fundamental – Anos Iniciais – 4º Ano – Livro do Professor: R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais); **item XIV** – Educamos Fundamental – Anos Iniciais – 5º Ano – Livro do Professor: R$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais); **item XV** – Educamos Fundamental – Anos Finais – 6º Ano – Livro do Professor: R$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais); **item XVI** – Educamos Fundamental – Anos Finais – 7º Ano – Livro do Professor: R$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais); **item XVII** – Educamos Fundamental – Anos Finais – 8º Ano – Livro do Professor: R$ 21.896,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais); **item XVIII** – Educamos Fundamental – Anos Finais – 9º Ano – Livro do Professor: R$ 21.896,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA; **Unidade**: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e 1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; **Classificação Funcional Programática**: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 4003 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; 4011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO; 4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%; **Elemento de Despesa / Fonte de Recurso**: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA vinculados às fontes 1.500.0000 – Recursos Próprios; 1.500.1001 – MDE; 1.550.0000 – QSE; 1.569.0000 – Transferências do FNDE; 1.540.0000 – FUNDEB; 1.541.0000 – FUNDEB VAAF e 1.542.0000 – FUNDEB VAAT.

Vigência do contrato O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE e LEANDRO NATALI LEPLETIER GUIMARAES, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA: **PROTECNUS REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **44.664.527/0001-96**, com sede em SHIS QL 10 Conjunto 11, casa 19, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.630-115, representada por seu Representante legal, Sr. Leandro Natali Lepletier Guimaraes.

OBJETO: contratação da empresa **PROTECNUS REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **44.664.527/0001-96**, para implementação de Solução Educacional Tecnológica voltada à aprendizagem híbrida, compreendendo software com sistemas integrados (ecossistema digital), fornecimento de licenças/materiais e serviços de suporte e assessoria pedagógica para formação continuada de gestores, professores, alunos e técnicos da Rede Municipal de Ensino de Atalaia/AL, tal qual previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 02110001/2026.

Valor total do contrato: **item I** – Solução Educacional Tecnológica para implementação de estratégias de aprendizagem híbrida: R$ 2.700.147,00 (dois milhões, setecentos mil, cento e quarenta e sete reais); **item II** – Implementação e Configuração do Painel Administrativo Google for Education: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **item III** – Suporte técnico por 12 meses para a plataforma Google Workspace for Education: R$ 257.520,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais); **item IV** – Formação Continuada para gestores, professores e alunos em metodologias híbridas, capacitação profissional, letramento digital e acompanhamento pedagógico: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais); **item V** – Formação Continuada para administrativos e profissionais de tecnologia da informação para capacitação profissional, letramento digital e evolução tecnológica: R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA; **Unidade**: 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e 1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; **Classificação Funcional Programática**: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 4003 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; 4011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO; 4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%; **Elemento de Despesa / Fonte de Recurso**: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA vinculados às fontes 1.500.0000 – Recursos Próprios; 1.500.1001 – MDE; 1.550.0000 – QSE; 1.569.0000 – Transferências do FNDE; 1.540.0000 – FUNDEB; 1.541.0000 – FUNDEB VAAF e 1.542.0000 – FUNDEB VAAT.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE e LEANDRO NATALI LEPLETIER GUIMARAES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:42F0D1E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, JUNTO À Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a Sra. MILANA DAMASCENO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 045.934.834-50, do cargo efetivo de professora 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:3223C590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 444 de 2007,
RESOLVE:
CONCEDER ao Sr. **ROBERTO FILIPE DE MELO MARQUES**, que exerce suas funções como CONSELHEIRO TUTELAR, junto ao Município de Barra de São Miguel – AL, inscrito(a) no CPF sob n.º 103.248.934-00, a quantidade 2 ½ (DUAS MEIA) DIÁRIA, com valor total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para o "II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PPCAAM", que acontecerá nos dias 10 e 11 de março de 2026, no auditório do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AL em Maceió/AL. A despesa será custeada com recursos do FMAS/FUNDO, Banco da CEF agência: 3693-6, conta corrente: 71105-1.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:29354CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,
RESOLVE:
CONCEDER o servidor **DIEGO SANTOS LIMA,** que exerce suas atividades como SECRETÁRIO junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, com matricula n.º 22024534, a quantidade de ½ (meia) diária, com valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), em virtude das despesas com o deslocamento e alimentação decorrentes da ida para participação na "3ª Conferência Estadual de Segurança Pública Municipal de Defesa Civil'', que acontecerá no dia 12 de março de 2026, na cidade de Arapiraca – AL. A despesa será custeada com recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:DFFEADF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **DILTON DE ARROXELAS PEIXOTO,** que exerce suas atividades como FISCAL DE POSTURA E OBRAS junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, com matricula n.º 10335, a quantidade de ½ (meia) diária, com valor total de R$ 100,00 (cem reais), em virtude das despesas com o deslocamento e alimentação decorrentes da ida para participação na "3ª Conferência Estadual de Segurança Pública Municipal de Defesa Civil'', que acontecerá no dia 12 de março de 2026, na cidade de Arapiraca – AL. A despesa será custeada com recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:0099E6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE LEITE BARRETO DOMINGUES,** que exerce suas atividades como ASSESSOR TÉCNICO junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, com matricula n.º 22024532, a quantidade de ½ (meia) diária, com valor total de R$ 100,00 (cem reais), em virtude das despesas com o deslocamento e alimentação decorrentes da ida para participação na "3ª Conferência Estadual de Segurança Pública Municipal de Defesa Civil'', que acontecerá no dia 12 de março de 2026, na cidade de Arapiraca – AL. A despesa será custeada com recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:7107B02E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **CARLOS AFONSO SANTOS SILVA,** que exerce suas atividades como ASSESSOR TÉCNICO junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, com matricula n.º 22025089, a quantidade de ½ (meia) diária, com valor total de R$ 100,00 (cem reais), em virtude das despesas com o deslocamento e alimentação decorrentes da ida para participação na "3ª Conferência Estadual de Segurança Pública Municipal de Defesa Civil'', que acontecerá no dia 12 de março de 2026, na cidade de Arapiraca – AL. A despesa será custeada com recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:B29DDEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 444 de 2007,
RESOLVE:
CONCEDER a **ANA PAULA COSTA RIBEIRO LEITE**, que exerce suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Barra de São Miguel – AL, matricula n.º 22024514, a quantidade 2 ½ (DUAS MEIA) DIÁRIA, com valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em virtude às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para o "9º CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALAGOAS", que acontecerá nos dias 09 e 10 de março de 2026 em Maceió/AL.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:C9E81E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 444 de 2007,
RESOLVE:
CONCEDER a **JONAS GOMES PINTO**, que exerce suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Barra de São Miguel – AL, matricula n.º 22024959, a quantidade 2 ½ (DUAS MEIA) DIÁRIA, com valor total de R$ 100,00 (cem reais), em virtude às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para o "9º CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALAGOAS", que acontecerá nos dias 09 e 10 de março de 2026 em Maceió/AL.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:0FC04CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 444 de 2007,
RESOLVE:
CONCEDER a **RAQUEL LOPES MATA**, que exerce suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Barra de São Miguel – AL, matricula n.º 22024955, a quantidade 2 ½ (DUAS MEIA) DIÁRIA, com valor total de R$ 100,00 (cem reais), em virtude às suas despesas de deslocamento e alimentação decorrentes da ida para o "9º CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALAGOAS", que acontecerá nos dias 09 e 10 de março de 2026 em Maceió/AL.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:7FC50795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023
PROCESSO: 0114.0021.2026
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: K DE P BATISTA ME, inscrita no CNPJ Nº 15.251.753/0001-47

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação de prazo do contrato de nº 38/2023, para manutenção da criação de solução informatizada para os serviços de informação aos cidadãos e portal da transparência, a fim de atender as necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Barra de São Miguel;
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, com vigência até 28 de fevereiro de 2027.
VALOR - O valor global passará a ser R$ 11.970,84 (onze mil novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 997,57 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto , pela CONTRATANTE; e Klindger de Paula Batista, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:66D3B213

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICIPIO DE BATALHA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICIPIO DE BATALHA, inscrito no CNPJ nº 12.250.056/0001-83, com sede localizada na Rua Padre Daniel, s/n, Centro, Batalha/AL, CEP 57.421-770, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Licença Ambiental Simplificada** para a construção de um Conjunto Habitacional com 45 unidades habitacionais, a ser implantado na Rua Projetada, s/n, Batalha/AL.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:A321BBD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda escolar, data/horário: 20 de março de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília), através da Plataforma: LICITANET. O Editai e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Belo Monte a partir das 09:30hrs.

Belo Monte/AL, 10/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8E665719

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO

OBJETO: 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 01070003/CPL/2023, firmado em 09/02/2023, com a empresa CAROLINY PINHEIRO VIEIRA 70737866470, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.499.344/0001-43; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de lavagem E lubrificação de veículos; Fundamentação art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21; Vigência: 08/04/2026, Valor Global R$: 41.301,00; Processo: 02130008/2026. Dotação Orçamentária; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Contratado, Caroliny Pinheiro Vieira.

Belo Monte/AL, 09/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:ADB26931

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

OBJETO: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 02030017/2025, firmado em 28/02/2025, com a empresa MARIA HELIA VIEIRA S ANJOS E CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº 51.287.574/0001-23; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de manutenção de veículos; Fundamentação art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21; Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R$: 774.000,00 (setecentos e

setenta e quatro mil reais); Processo: 02130008/2026. Dotação Orçamentária; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0551.10.122.0005.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / FONTE: 1500. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Contratado, Maria Helia Vieira Silva Anjos.

Belo Monte/AL, 09/03/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9313D48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), com data de 06 de março de 2026, ano XIII, nº 2759, página nº 08.
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2026
ONDE SE LÊ:
Gabinete do Prefeito, em Belo Monte/AL, em **05 de fevereiro** de 2026.
LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito, em Belo Monte/AL, em **05 de março** de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:13C7912A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA E A PESSOA FÍSICA LUDUVINA DA SILVA SANTOS.
DO OBJETO: Locação do IMÓVEL COMERCIAL localizado no Loteamento São Geraldo (Géu Barros).

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: Luduvina da Silva Santos, doravante denominada LOCADORA, portadora do CPF sob nº 546.650.004-68.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos).

DA DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

LUDUVINA DA SILVA SANTOS
LOCADOR

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:72E5205B

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA E A PESSOA FÍSICA ANA MARIA DA COSTA VIEIRA.
DO OBJETO: Locação do IMÓVEL COMERCIAL localizado na Praça 11 de Novembro.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: Ana Maria da Costa Vieira, doravante denominada LOCADORA, portadora do CPF sob nº 283.152.604-30.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DA DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

ANA MARIA DA COSTA VIEIRA
LOCADOR

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:0F2AB58F

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PE 04/2025
PROCESSO N.º 0108001/2026
REF. AO PROCESSO N.º 0415020/2025

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO,firmada entre o município de BOCA DA MATA-AL e o CONTRATADO, ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME.

DO OBJETO: O acréscimo do quantitativo em 25 %, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Boca da Mata/AL.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.828.606/0001-58, sediado(a) na RUA ESTEVÃO PROTO MARTIR DE BRITO, Nº03 CEP 57130-000 - SANTA LUZIA DO NORTE/AL (82)99693- 7941/ roolconstrucoes@gmail.com

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 5.138.851,19 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

DA DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME
CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:148BCB0D

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO
REF. AO PE 06/2024
REF. AO N.º 0226012/2026

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO referente ao termo aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata e a empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL., nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.

2. Do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento faz referência a dotação orçamentária, não ultrapassando essa cláusula.

ONDE SE LÊ:
ÓRGÃO: 10- Secretaria Municipal de Saúde (SMS) UNIDADE: 1020- Fundo Municipal de Saúde
DOTAÇÃO: 10.301.0008.5007- Construção de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
ELEMENTO: 4490.51- Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal ref
Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Saúde

LEIA-SE:
Dotações de nº 10.301.0008.5007-Construção do Centro de Referência de Especialidades Odontológicas -CEO e
10.301.0008.5004 – Construção, reforma e ampliação de unidade de saúde –
contra partida e elemento de despesa nº 44.90.51 –Obras e instalações**.**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.
Boca da Mata/AL, 06 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:21F65F5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CORRELATOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:52CC403C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Por este aviso, justifica-se a Suspensão "Sine Die" da **Concorrência Eletrônica nº 90001/2026 – UASG 982723**, em razão da necessidade de correção da irregularidade verificada. Após correção se faz necessária nova divulgação do edital nos mesmos meios de divulgação, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias a regularização da publicação e o restabelecimento do prazo legal, que deverá ser reiniciado, garantindo a transparência e a conformidade com a legislação vigente. Assim a sessão pública do certame teve sua data de abertura cancelada. Após análise e revisão, a nova data de abertura será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para o envio de pedidos de esclarecimentos e impugnação será reaberto, resguardando assim, o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Maiores informações no e-mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br**.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:B16E0EE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 06 DO CREDENC. N°009.2024 - CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (PESSOA JURIDICA)

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 06 DO CREDENCIAMENTO N° 009/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 06** do credenciamento sob edital n° 009/2024, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consta como credenciada para a Etapa 06:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**SERVIÇO:**	**SITUAÇÃO:**
JIVONE GUEDES SILVA	58.948.218/0001-52	1 - ESPETINHO DE CARNE BOVINA 2 - ESPETINHO DE CARNE DE FRANGO 3 - LANCHE INDIVIDUAL COMBO (SALGADO E BEBIDA) 4 - LANCHE INDIVIDUAL COMBO (SANDUÍCHE E BEBIDA) 5 - LANCHE INDIVIDUAL COMBO (TORTA E BEBIDA) 6 - QUENTINHAS TIPO ALMOÇO 7 - QUENTINHAS TIPO CAFÉ DA MANHÃ/JANTAR	HABILITADA

Campo Alegre, 06 de março de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:556A1392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO I

Aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniu-se a Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo I, do Município de Campo Alegre – AL,

com a finalidade de deliberar acerca da execução dos recursos recebidos no âmbito da referida política cultural. Durante a reunião, procedeu-se à análise da execução financeira dos recursos. Após apreciação, verificou-se a possibilidade de utilização do percentual de 5% (cinco por cento), inicialmente previsto para custeio de despesas operacionais e administrativas relacionadas à execução da política. Considerando a regularidade da execução dos recursos e visando ampliar os benefícios destinados aos agentes culturais contemplados no município, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela incorporação do referido percentual ao saldo remanescente dos recursos, destinando-o integralmente aos agentes culturais contemplados, com o objetivo de ampliar o alcance das ações e fortalecer o setor cultural local. Registra-se que a presente decisão encontra-se devidamente descrita no Relatório de Gestão encaminhado ao Ministério da Cultura, em conformidade com as exigências de acompanhamento e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc.
Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, publique-se e arquive-se.

Campo Alegre – AL, 17 de julho de 2024.

JANE CLEIDE DA SILVA SANTOS –
CPF.: 034.921.644-47

WALBER DA SILVA BEZERRA –
CPF: 052817024-40

FLAVIO DOS SANTOS AMORIM -
CPF.: 014640384-30

JOSÉ JADILSON DA SILVA -
CPF. 650793374-00

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:27DC444E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

Dispensa de Licitação 04/2026;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **63.731.344 DANILO ALVES RODRIGUES, CNPJ 63.731.344/0001-90.**
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 2.000 Garrafas, Pet, transparente, Tampa Plástica, rosqueável, Com Lacre 1000ml, descartável. Para serem usadas em eventos, promovidos no município de Canapi/AL**
Valor Global: **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**
Vigência: **31/12/2026**
Celebração: 06/03/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Danilo Alves Rodrigues**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:388CB0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação
Atraso de Entrega de Produtos

Representante: **Mauricio Dix Sept Pinto Rosado**
Empresa: **SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **39.339.941/0001-90**
Endereço: Rua Esmeraldino Marinho Espindola Sobrinho, 256, Poço, Maceió AL 57025 300
E-mail: admmeadistribuidorahosp@gmail.com

Processo Administrativo: **220250409015**	Ata de Registro de Preços ARP: **137/2025**
Pregão Eletrônico: **29/2025**	Objeto: **Aquisição de Medicamentos**

O **MUNICÍPIO DE CANAPI,** representado pelo Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da ata de registro de preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500005	Solicitações de compra	FMS017883/2026
Expedida em	05/01/2026	Encaminhadas em	16/01/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas na referida ARP e na Lei n.º 14.133/21;
Considerando o valor remanescente de **R$ 10.462,30 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais etrinta centavos), NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Na hipótese de não cumprimento, a administração pública procederá com o **cancelamento do contrato**, bem como procederá com as sanções legais cabíveis.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 03 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1F96DCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação
Atraso de Entrega de Produtos

Representante: **Mauricio Dix Sept Pinto Rosado**
Empresa: **SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **39.339.941/0001-90**
Endereço: Rua Esmeraldino Marinho Espindola Sobrinho, 256, Poço, Maceió AL 57025 300
E-mail: admmeadistribuidorahosp@gmail.com

Processo Administrativo: **220250409015**	Ata de Registro de Preços ARP: **137/2025**
Pregão Eletrônico: **29/2025**	Objeto: **Aquisição de Medicamentos**

O **MUNICÍPIO DE CANAPI,** representado pela Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da ata de registro de preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500012	Solicitações de compra	FMS017881/2026
Expedida em	05/01/2026	Encaminhadas em	16/01/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas na referida ARP e na Lei n.º 14.133/21;
Considerando o valor remanescente de **R$ 4.131,00 (quatro mil, cento e trinta e um reais), NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Na hipótese de não cumprimento, a administração pública procederá com o **cancelamento do contrato**, bem como procederá com as sanções legais cabíveis.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 03 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D748BA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação
Atraso de Entrega de Produtos

Representante: **Mauricio Dix Sept Pinto Rosado**	
Empresa: **SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA**	
CNPJ: **39.339.941/0001-90**	
Endereço: Rua Esmeraldino Marinho Espindola Sobrinho, 256, Poço, Maceió AL 57025 300	
E-mail: admmeadistribuidorahosp@gmail.com	
Processo Administrativo: **220250409015**	Ata de Registro de Preços ARP: **137/2025**
Pregão Eletrônico: **29/2025**	Objeto: **Aquisição de Medicamentos**

O **MUNICÍPIO DE CANAPI,** representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os arts. 89, 91, 92, 104 e 137, bem como os arts. 155 a 157, todos da lei nº 14.133/2021, que disciplinam o regime jurídico, a formalização e as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, as prerrogativas da administração, a extinção contratual e o regime de responsabilização por infrações e sanções administrativas; e a alínea "c" do art. 7º da ata de registro de preços, a qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2026010500005	Solicitações de compra	FMS017883/2026
Expedida em	05/01/2026	Encaminhadas em	16/01/2026

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas na referida ARP e na Lei n.º 14.133/21;
Considerando o valor remanescente de **R$ 10.462,30 (dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais etrinta centavos), NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do contrato no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Na hipótese de não cumprimento, a administração pública procederá com o **cancelamento do contrato**, bem como procederá com as sanções legais cabíveis.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 03 de março de 2026.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F15A80DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **63.731.344 DANILO ALVES RODRIGUES**, CNPJ **63.731.344/0001-90**, no valor total de R$ **2.600,00**(**dois mil e seiscentos reais**), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 06 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:054AA51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **Mari Fernandez Eventos e Produções LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.858.720/0001-70**, situada na Av. Oliveira Paiva, 1600, Cidade Dos Funcionários, Fortaleza/CE, representada neste ato pela senhora **Mariana Fernandes de Souza**, Portadora do CPF sob nº 615.035.883-60, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de são josé no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 06 de março de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:64E517B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **IMPÉRIO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.441.060/0001-80, situada na Rua Cardeal Brandão Vilela, Quadra Q, Itinga, Lauro de Freitas/BA, representada neste ato pela senhora **Jéssica Dandara Pinto da Cruz**, Portadora do CPF sob nº 067.422.615-10, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de são josé no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 05 de março de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F26BDC9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025.
Processo Administrativo nº 20250115005AVFG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS - CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA:POSTO PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.996.902/0001-77, Do OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata Registro de Preços nº 01/2025. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13/02/2026 a 12/02/2027, conforme previsto na Cláusula terceira da ARP, celebrada em 12/02/2025, ficando vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços. FORO: Comarca São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 004/2024, de 22/02/2024 e Signatários: Ubiratania Maria Santana-pelo Órgão Gerenciador e Otacilio Vieira de Jesus Neto -Representante Legal.
Carneiros, 12 de fevereiro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B5A6576A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 04/2026-FME - Processo Administrativo nº 0223004/2026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Kits de Primeiros Socorros, destinados à frota de ônibus da Rede Municipal de Ensino. Data/Horário: 13 de março de 2026, das 09h às 15h. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, BNC: http://www.bnc.org.br; na sede da Comissão de Contratação, situada na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7BBBC536

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Fundamento Legal: Lei nº 817 de 20 de julho de 2011, Decreto Municipal n° 017/2025 de 30 de abril de 2025 e demais legislação aplicável;
Consignante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA-AL

Contratada consignatária: TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A, CNPJ nº 42.335.769/0001-00

Objeto: A CONSIGNATÁRIA se credencia perante a CONSIGNANTE, ficando imediata e regularmente habilitada para oferecer produtos de empréstimo consignado, cartão benefício, cartão de crédito consignado, cartão de serviços e adiantamento salarial, conforme disponíveis na legislação aplicável ("Produtos"), aos servidores estatutários, celetistas e comissionados da CONSIGNANTE mediante consignação em folha de pagamento devidamente autorizada pela celebração de instrumentos próprios, nas formas e limites definidos pela legislação municipal e de acordo com os critérios estabelecidos nas Políticas Internas da CONSIGNATÁRIA.
Firmado em: 19/01/2026
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Taormina Soluções Financeira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:AE9B5732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 29/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
CONTRATADA: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **56.191.727/0001-58;**
OBJETO**:** prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 29/2025, cujo objeto é a aquisição de Peixe, Arroz e Leite de Coco, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina /AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 26/02/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Juliana Lino de Souza.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:04540073

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
CONTRATADA: **STRATEGI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.897.257/0001-02;
Objeto: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica na prestação de constas no Sistema In Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC**;
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do término atual;
Celebração: 20/10/2025;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Lidiane da Costa Silva Bomfim

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:07F7E0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2023 .

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2023

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 27.080.668/0001-42;
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Locação de Veículos e Transportes com motoristas;
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93
Celebração: 10/02/2026;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Caio Felipe Silva e Souza.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F12CB1E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

9PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – no dia 20/03/2026 às 08:30hrs, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA**, conforme anexo do Edital e seus Anexos
Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F92C7C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 21/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ 12.200.325/0001-05**.

Contratado: **J Z DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 12.974.317/0001-08**.

Valor Global do CONTRATO R$ 50.800,00 (Cinquenta mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta – COQUEIRO SECO/AL em 02 de março de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E2FED740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO /AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.325/0001-05 e CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINDADE URTIGA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.546.378/0001-19.**

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística da BANDA PAPAJUNGLE, no Carnaval 2026, Município de Coqueiro Seco/AL, na data de 16 de fevereiro de 2026.

Valor: **R$ 38.000,00(Trinta e oito mil reais)**
Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 13/02/2026

Signatários: Jadielson Silva do Nascimento e Carlos Eduardo Viana da Trindade Urtiga

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:37BC2890

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.002482/2026 - Referente ao Pregão Eletrônico n° 01/2021.
Quarto termo aditivo de prazo.
Objeto: Serviços de locação de veículos pequenos, médio e de grande porte.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.C
Contratada: Servicol Serviços e Construção Ltda CNPJ n° 10.443.592/0001-70.
Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração

Decreto N° 012 de 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5DB059AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.002488/2026 - Referente ao Pregão Eletrônico n° 01/2021.
Quarto termo aditivo de prazo.
Objeto: Serviços de locação de veículos pequenos, médio e de grande porte.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Loc Construções e empreendimentos Ltda, CNPJ n° 04.214.147/0001-35
Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 012 de 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:76128783

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO RESCISÓRIO Nº 005/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – N° 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

ATO RESCISÓRIO Nº 005/2026

Por este Ato Público, fica rescindido o contrato temporário por excepcional interesse público de servidor, conforme descrito, para que surtam seus efeitos administrativos e financeiros:

NOME: Adilson Moreira da Silva
CPF nº: ***.974.***-**
CARGO: Motorista de Transporte Escolar
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.965
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/03/2026

NOME: Aline Marques de Araújo
CPF nº: ***.343.***-**
CARGO: Professor Substituto da Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.017
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 03/03/2026

NOME: Ana Alice Santos Bezerra
CPF nº: ***.629.***-**
CARGO: Monitor Escolar
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.826
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 05/03/2026

NOME: Ana Lucia Pereira de Sá Perboire
CPF nº: ***.288.***-**
CARGO: Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.367
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 03/03/2026

NOME: Elenice Maria de Araújo
CPF nº: 021.475.***-**
CARGO: Professor Substituto Educação Infantil
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.445
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 03/03/2026

NOME: Fernanda Maria dos Santos Monteiro
CPF nº: ***.538.***-**
CARGO: Professor Substituto Educação Infantil
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.384
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 03/03/2026

NOME: Francisco Roberto Amâncio
CPF nº: ***.242.***-**
CARGO: Motorista de Transporte Escolar
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.923
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/03/2026

NOME: Helia Aparecida Moreira
CPF nº: ***.003.***-**
CARGO: Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.184
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 03/03/2026

NOME: Hélia Correia Castor Sá
CPF nº: ***.130.***-**
CARGO: Professor Substituto da Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.007
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 03/03/2026

NOME: Iara Karine dos Santos Lins
CPF nº: ***.624. .***-**
CARGO: Professor Substituto da Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.040
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 03/03/2026

NOME: Ivan Alves de Souza
CPF nº: ***.003.***-**
CARGO: Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.835
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 03/03/2026

NOME: Joine Karine Araújo de Souza
CPF nº: ***.445.***-**
CARGO: Auxiliar de Serviços Educacionais - Limpeza
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.250
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 05/03/2026

NOME: Jamiel Neto dos Santos
CPF nº: ***.914.***-**
CARGO: Motorista de Transporte Escolar
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.870
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/03/2026

NOME: Januária Gomes Menezes
CPF nº: ***.658.***-**
CARGO: Professor Substituto da Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos iniciais
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.006
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 03/03/2026

NOME: Jedson Vieira da Silva
CPF nº: ***.905.***-**
CARGO: Motorista de Transporte Escolar
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.869
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada

DATA DE DESLIGAMENTO: 01/03/2026

NOME: Luana Maria da Silva
CPF nº: ***.113.***-**

CARGO: Professor Substituto Educação Infantil
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.470
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 03/03/2026

NOME: Lucas Ricardo Santos de Lima
CPF nº: ***.729. ***-**
CARGO: Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.353
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 03/03/2026

NOME: Lucineide da Silva Correia
CPF nº: ***.792.***-**
CARGO: Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.459
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 03/03/2026

NOME: Manoel Prudente Bezerra
CPF nº: ***.024.***-**
CARGO: Motorista de Transporte Escolar
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.097
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/03/2026

NOME: Oberdan José Vasconcelos dos Santos
CPF nº: ***.023.***-**
CARGO: Motorista de Transporte Escolar
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 25.096
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 01/03/2026

NOME: Sandra Maria da Conceição Santos
CPF nº: ***.972.***-**
CARGO: Monitor Escolar
ADMISSÃO/MATRÍCULA: 24.847
MOTIVO: Pedido de Rescisão Antecipada
DATA DE DESLIGAMENTO: 03/03/2026

Delmiro Gouveia -AL, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:32ED31E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de profissional capacitado para ministrar Oficina de Páscoa, com temática voltada à celebração da Páscoa, destinada aos grupos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), CRAS e Programa Criança Feliz (PCF), com foco na expressão artística, socialização, criatividade e integração social, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

FÁBIO NUNES DE FARIAS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:6D439CE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902.0013.013/2025
OBJETO: Aquisição de kit educação criativa para apoio didático em sala de aula.
ITENS HOMOLOGADOS: 1
VALOR TOTAL: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:14607542

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL, através da Gerencia de Compras e Pesquisa de Mercado, solicita cotações de preços referentes à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO. Os interessados devem entrar em contato com a Gerencia de Compras e Pesquisa de Mercado do município para obter o Termo de Referencia pelo e-mail: comprasgppm@gmail.com, respeitando o prazo até o dia 16/03/2026. Girau do Ponciano, AL, 06/03/2026.

LEDSON LUIS NUNES PINHEIRO
Gerente de Compras e Pesquisa de Mercado

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:224FD520

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCOR. 002/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio dos Agentes de Contratação designados através da **Portaria nº 38, de 02 de janeiro de 2025**, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio desta Prefeitura na Rua Cel. João Bezerra, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL e pelo site: **http://bnc.org.br** o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar a Construção de CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Escola de Educação Infantil Tipo B conforme nova repactuação termo de compromisso nº 3174, Rua em Projeto, s/n, centro, Ibateguara/AL, com data de análise e julgamento das propostas de preços e os documentos de habilitação marcada para o dia **23 de março de 2026, às 09h00min.**

Ibateguara - AL, 06 de março de 2026.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:CEC48137

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCOR. 003/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio dos Agentes de Contratação designados através da **Portaria nº 38, de 02 de janeiro de 2025**, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio desta Prefeitura na Rua Cel. João Bezerra, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL e pelo site: **http://bnc.org.br** o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para executar a construção de Quadra Escolar Poliesportiva com Vestiário - Termo de Compromisso nº 16582, no Conjunto Cohab I, s/n, Centro, Ibateguara/AL - CEP: 57.890-000, com data de análise e julgamento das propostas de preços e os documentos de habilitação marcada para o dia **24 de março de 2026, às 09h00min.**

Ibateguara - AL, 06 de março de 2026.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:09CB718F

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 009/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL, em favor da empresa: **G J DA SILVA - CONSAGRAÇÃO CONSULTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.289.406/0001-43, sediada na Av. Danilo De Carvalho Houly, 37, São Pedro, CEP: 57.420-128, Batalha/AL. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:A82BD097

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100074/2026

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 02100074/2026, nos termos do art. 74, inciso III "f", da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos para realização do curso de CAA – Comunicação Aumentativa de Alternativa na Educação Infantil, visando atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: TENISE RAMOS FONOAUDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.595.681/0001-65 e estabelecida na rua Walfrido Rocha, nº 115, quadra 0235, lote 09 a 11 apt 201, cond. Lumiere, jatiúca, Mceió/AL, CEP: 57.036-800, Valor Global: R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 05 de março de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:F57BC8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07030008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°14/2026
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de seguro veicular, com cobertura compreensiva e assistência 24 horas, visando atender as necessidades do Município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 61.198.164/0001-60.
Valor Global da ARP R$ **42.400,00(quarenta e dois mil, e quatrocentos reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 26 de fevereiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°15/2026
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de seguro veicular, com cobertura compreensiva e assistência 24 horas, visando atender as necessidades do Município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: GENTE SEGURADORA S/A**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 90.180.605/0001-02
Valor Global da ARP R$ **13.049,71(treze mil, e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 26 de fevereiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador
Gente Seguradora S/A
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:1F870F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10230022/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°08/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL

Fornecedor Beneficiário: NOCARVEL- NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.914.425/0001-20.
Valor Global da ARP R$ **498.980,00(quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 25 de fevereiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

NOCARVEL- NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°09/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: GAMA AUTOS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 18.579.356/0001-97
Valor Global da ARP R$ **690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 25 de fevereiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

GAMA AUTOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: PRIME AUTO CAR LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.916.918/0001-24
Valor Global da ARP R$ **1.847.741,52 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 25 de fevereiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

PRIME AUTO CAR LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°11/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: MODAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 47.435.654/0001-01
Valor Global da ARP R$ **485.000,00(quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 25 de fevereiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

MODAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°12/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 46.135.499/0002-26
Valor Global da ARP R$ **1.932.500,00(um milhão e novecentos e trinta e dois mil, e quinhentos reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 25 de fevereiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°13/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: CONVEM COMERCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 12.388.278/0001-67
Valor Global da ARP R$ **139.500,00 (cento e trinta e nove mil, e quinhentos reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 25 de fevereiro de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

CONVEM COMERCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°16/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: BOATERRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 00.460.463/0001-36
Valor Global da ARP R$ **774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 03 de março de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

BOATERRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:F8831001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIBILIDADE Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°02100074/2026

CONTRATO Nº 20/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAA- COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA DE ALTERNATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **TENISE RAMOS FONOAUDIOLOGIA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **41.595.681/0001-65,** preço global deste contrato é de **R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)**.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2026 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses, contados a partir da data da sua assinatura deste instrumento, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Igreja Nova/AL, em 05 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

TENISE RAMOS FONOAUDIOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:F36B1677

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUCIENE FRANÇA DA SILVA** portador (a) do **RG: 1164450** e **CPF 888.982.454-91** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher CC-3.**

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 06 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:0A161189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 063/2024

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.286.438/0001-43**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato INHAPI-AL nº 063/2024.**
O valor contratual que era de **1.217.555,36 (um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos),** com o acréscimo de **R$ 51.471.,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)** o valor do contrato passa a ser **de R$ 1.269.026,86 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**, em razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a aproximadamente de 4,23% (quatro inteiro e vinte e três centésimos por cento).
PARÁGRAFO SEGUNDO – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima primeira do Contrato **INHAPI-AL 063/2024**, a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **(2026),** na classificação abaixo
Unidade orçamentária: 08.08.20 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Estrutura Programática: 08.0820.12.361.006.3005 – Construção, Ampliação e/ou reforma de unidades escolares elemento de despesa

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 063/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: **Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,** pela Contratante, e o(a) **Sr(a). JOEL PEREIRA SILVA,** pela Contratada.

Celebrado em: 05 de março de 2026

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4F04A35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260109.004** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. **75, inc. II** da Lei **nº 14.133/20**21**, CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em no fornecimento de protetor solar**.**
CONTRATADO: Empres**a O. S. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no_CNPJ: 32.975.060/0001-16 com sede na Estrada dos Guaranis, nº. 12 Serraria, Maceió-AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105 e 111 da Lei 14.133/2021, contado da data de sua assinatura tendo validade após a divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: **R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **010/2026.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação s para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 06 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:CA6BE9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260213.009 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECERE JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de locação de imóvel onde funcionará o(a) CETE – CENTRO EDUCACIONAL TERAPEUTICO EVOLUIR.

LOCADOR: O(A) Sr(a). Samuel Daniel de Souza e Silva inscrito no **CPF nº 065.223.294-92,** imóvel localizado na Rua Prefeito Ze Crente, 30, PRIMAVERA, Inhapi/Alagoas, CEP: 57545.000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **03/2026.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 06 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C07D9E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260202.004 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECERE JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de locação de imóvel onde funcionará o(a) DEPÓSITO E GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCADOR: O(A) Sr(a). Adelmo Alves Vieira inscrito no **CPF nº 045.211.884-00,** imóvel localizado na Rua Deputado Eraldo Malta Brandão, 251, CENTRO, Inhapi/Alagoas, CEP: 57545.000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R$ 3.242,00 (tres mil duzentos e quarenta e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **04/2026.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 06 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:688A9B34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens-AL, convida as empresas interessadas a participarem da cotação de preço visando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva e marcação, bem como a reserva e fornecimento de hospedagem, destinados ao deslocamento de vereador(es) e/ou servidor(es) da Câmara Municipal para participação na Marcha Nacional dos Vereadores a Brasília, a ser realizada em Brasília/DF. Conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (comprascamarajdh@hotmail.com). A cotação deverá ser enviada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

Jacaré dos Homens/AL, 06 de março de 2026.

ALINE EMANUELLE DA SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:215DFF9E

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-INEX

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **12.250.999/0001-06**, com sede na Rua Secundária 02, s/n, quadra 784, lote 480, distrito industrial Luis Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, por meio de seu representante legal o Sr. **BRUNO BROAD RIZZO DOREA.**

FUDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 001/2023-INEX.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SAÚDE – RRS, CLASSE I DOS GRUPOS A, B E C, EM BOMBONAS.

Vigência: contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/01/2026, encerrando-se em 06/01/2027;

Signatários: Pela contratante o Sr**. MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA,** e pela contratada o Sr. **BRUNO BROAD RIZZO DOREA e HENRIQUE PETCOV NICOLETTI**

Jacaré dos Homens/AL, 29 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:C2059824

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Jaramataia, CNPJ: 12.207.544/0001-08, situada na Rua Professor Deraldo Campos, nº 209, JARAMATAIA/AL, CEP: 57.425-000, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença Ambiental Simplificada para construção de 45 habitacionais no Município de Jaramataia/AL. TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970450/2024/MCIDADES/CAIXA.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:5D24467A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura do município de Jequiá da Praia torna pública a conveniência e necessidade do fornecimento de OVOS DE PÁSCOA conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 17h do dia 11/03/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: Email: compras.jequia@gmail.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado via solicitação no mesmo endereço de email.

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, 06 de março de 2026

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:FE906ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 467/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **Jhenefy Santos Cardozo**, assistente social, inscrita no CPF sob nº. 111.598.024-67, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do 9º Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:38A4E91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 468/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **Kátia Valéria Lima de Oliveira Leite**, secretária de saúde, inscrita no CPF sob nº. 027.832.434-74, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o **valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do 9º Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:59B407F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 469/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **Anna Caroline Bertoldo dos Santos**, secretária adjunta de saúde, inscrita no CPF sob nº. 083.704.744-70, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o **valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do 9º Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:2A4FAD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 470/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **Monyza Maria Marques Soares**, coordenadora de saúde bucal, inscrita no CPF sob nº. 086.896.724-60, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do 9º Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:ED881F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 471/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **Kelly Caroline de Araújo Silva**, assessora de gabinete I, inscrita no CPF sob nº. 058.937.934-80, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do 9º Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E5CC7EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 472/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Rayssa Maria Marques Silva, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº. 090.437.084-45, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do 9º Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:5765FFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 473/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, **Luci Patricia Coelho**, Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, inscrita no CPF sob nº. 086.896.724-60, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do 9º Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:CD45AFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 474/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Luiz Claúdio de Araújo Soares, enfermeiro, inscrito no CPF sob nº. 052.911.804-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do 9º Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:33ED659A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 475/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Luciano José Peroba dos Reis, agente de vigilância sanitária, inscrito no CPF sob nº. 678.402.054-53, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do 9º Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1753C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 476/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Heitor Rocha dos Santos, coordenador de atenção básica, inscrito no CPF sob nº. 063.769.094-00, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do 9º Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E5402B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 477/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Hermany Silva dos Santos, agente de endemias, inscrito no CPF sob nº. 062.650.684-07, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 09 e 10 de março de 2026, a Maceió-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do 9º Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas, em Maceió - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:B287A568

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias úteis. OBJETO: contratação de empresa para o **serviço de atualização e regularização documental dos veículos oficiais do Município de Jundiá/AL e demais secretarias.**

O Termo de Referência constando o quantitativo e as especiações do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com. Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no e-mail informado. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mai informado.

MARCELO ISMAEL DA SILVA
Diretor Municipal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias úteis. OBJETO: contratação de empresa para a **aquisição de peixes para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas.**

O Termo de Referência constando o quantitativo e as especiações do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com. Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no e-mail informado. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mai informado.

MARCELO ISMAEL DA SILVA
Diretor Municipal de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:43A8608D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020010500012026

CONTRATANTE: Município de Junqueiro/AL, CNPJ nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADO: SERQUIP Tratamento Resíduos AL Ltda, CNPJ nº 06.121.325/0001-09. REPRESENTANTES: Bruno Broad Rizzo Dorea e Henrique Petcov Nicoletti. OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos classe I, grupos A, B e E, produzidos pelos estabelecimentos de saúde do Município de Junqueiro/AL, conforme Termo de Referência, Resolução CONAMA 358/05 e RDC 222/18. VALOR TOTAL: R$ 76.128,00. FATURAMENTO MÍNIMO MENSAL: R$ 6.192,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Junqueiro – Secretaria: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Orçamentária: 0111 – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.302.0007.6005 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade – Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes de Recurso: 1.500.0000 / 1.600.0000 / 1.621.0000 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 – contratação por inexigibilidade. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026. SIGNATÁRIOS: Cícero Leandro Pereira da Silva – Prefeito Municipal; Bruno Broad Rizzo Dorea e Henrique Petcov Nicoletti – representantes da contratada.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B5317321

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de itens de higiene pessoal e afins, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 23/03/2026, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis em: https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacoes/, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.
Lagoa da Canoa/AL, 06 de março de 2026.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:BE1C6A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 032, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidor **Sr. Claudio Geovane Gonçalves Silva,** inscrito no CPF n° **025.041.134-20** como Gestor de Contrato e a servidora **Sra. Larissa Dionizio Honório da Silva**, inscrita no CPF n° **129.447.554-12** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Administração, cujo objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução do georreferenciamento de todas as rotas do transporte escolar,** conforme o **n° do Processo 20260126.026/2026,** fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 04 de março de 2026

JOANA DARQUE BEZERRA LIMA ROSENDO
Secretária Municipal de Educação

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Educação , foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 04 de março de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Claudio Geovane Goncalves Silva
Código Identificador:56CFD314

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

O Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem, pelo presente Edital, **CONVOCAR** a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de Professora, **VALÉCIA MAGNA FALCÃO SANTOS**, em obediência à determinação judicial, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicado deste Edital, apresentar os seguintes documentos:

1. Documento de identificação oficial com foto;

2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor comprovante de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral;

5. Comprovante de residência atualizado;

6. Diploma ou Certificado de conclusão do curso exigido para o cargo, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

7. Carteira de Trabalho;

8. Comprovação de aptidão física e mental, mediante a apresentação dos seguintes exames:

a. Hemograma completo;
b. Colesterol;
c. Triglicérides;
d. Raio X do Tórax (PA e Perfil);
e. Eletrocardiograma;
f. Laudo Psiquiátrico.

Os resultados de todos os exames serão submetidos à inspeção médica, realizada por Junta Médica da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia.
Todos os documentos deverão ser apresentados ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta, no horário das 8:00 às 14:00 horas, no prazo acima estabelecido.

Publique-se. Cumpra-se.

Limoeiro de Anadia, 06 de março de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:13EA3384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL Nº 02/2026 - SEMED

A Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Cursos Livres para Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional, instituída através da Portaria 02/2026 SEMED vem por meio deste prorrogar o prazo para publicação da Lista Classificatória, alterando o Anexo II do Edital nº 01/2026-SEMED.
1. Fica alterado o Anexo II que passa a viger com a seguinte modificação:

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data
Publicação do Edital	24/02/2026
Etapa 01: Inscrição	25/02/2026 à 03/03/2026
Etapa 02: Entrevista	04/03/2026
Etapa 03: Publicação da Lista Classificatória	06/03/2026
Prazo para Interposição de Recurso	09/03/2026 (encerra-se às 00:00h)
Prazo para análise dos Recursos	10/03/2026
Homologação do Processo Seletivo e Convocação	11/03/2026
Prazo para Apresentação a Chamada Convocatória	12/03/2026 à 13/03/2026
Assinatura dos Contratos	16/03/2026

Limoeiro de Anadia, 05 de março de 2026

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:0F956754

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024. Processo n° 0700.002898.2026 - Procedimento de Contratação: Tomada de Preço n° 03/2023 (Processo n° 3215/2023)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 57) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – ORION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.629.106/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referente a construção de Campo Society em grama sintética no Povoado Genipapo, Limoeiro de Anadia - AL - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – ORION CONSTRUTORA LTDA P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:028D70AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de fisioterapia.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica (LICITAR DIGITAL).
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na Praça Romão Gomes, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; https://licitar.digital/
ABERTURA: 13 de março de 2026, às 09:00 horas.
Limoeiro de Anadia/AL, 06 de março de 2026.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:F84AB573

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 02190017/2026.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº:05/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a Empresa ALMIR R DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.00.407.959/0001-46.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº.05/2023, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e outros produtos, utilizados em construção, consertos, recuperação, (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, vidraçaria, cobertura, pintura, hidrossanitária, jardinagem, paisagismo drenagem, aterro, pavimentação, telefonia, lógica e elétrica e outros se necessário) e manutenção e conservação de bens móveis, visando atender as necessidades do município Maravilha/AL.
Vigência: 12 (Doze) meses consecutivose ininterruptos ou até uma nova contratação.
Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2026.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Almir Rogério da Silva pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:242FC0FE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL

Edital de Convocação Nº 003/2026

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL para provimento de

cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 417/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 491/2023, de 22 de março de 2023:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 003/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 003/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para o cargo de Agente Administrativo, Guarda Municipal;

CONSIDERANDO, Cumprimento de Decisão Judicial Processo nº 0700124-40.2026.8.02.0020, Decisão Judicial Processo nº 0700093-20.2026.8.02.0020;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Francisco Soares, 29, Centro, Maravilha, Alagoas, CEP 57.520-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será na data a ser definida pela administração pública municipal, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2023-PMM/AL e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
6	63884	JOSE LUCAS BELEM FABIANO	Agente Administrativo	Não
8	59039	ALFREDO IRLAN DE MELO FRANÇA	Agente Administrativo	Não
1	57364	WILLY ANDERSON VIEIRA DA SILVA	Guarda Municipal	Não

Maravilha/AL, em 06 de março de 2026.

ANTONIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2023–PMM/AL, com suas respectivas retificações.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
Declaração de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de

decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Uréa.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Maravilha, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Maravilha qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Maravilha(AL), em ____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco do Brasil nº 01

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Maravilha (AL), em 06 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, RG n.º_____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ (posição) lugar no CONCURSO PÚBLICO DE MARAVILHA/AL, referente ao edital n° 001/2025 para assumir o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, no cargo de _____.

DECLARO, não ter interesse em ser nomeado (a) no cargo acima descrito, **ATESTANDO MINHA DESISTÊNCIA** referente a convocação realizada em meu nome para assumir o referido Certame.

DECLARO ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

Maravilha(AL), em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:23FC33A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055 DE 06 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 055 DE 06 DE MARÇO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal n° 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. **WILLY ANDERSON VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob n° 101.974.254-29, para exercer em caráter efetivo o cargo de Guarda Municipal, do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal n° 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 06 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 06 de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4D057372

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA SAÚDE
3º QUADRIMESTRE DE 2025
INTRODUÇÃO
Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Demais Vereadores,
Comunidade,
Demais Ouvintes.
Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro,

Estado de Alagoas, apresenta neste relatório contábil a Avaliação das Aplicações dos Recursos da Saúde.
Desta forma estaremos apresentando o percentual aplicado na Saúde até o 3º quadrimestre de 2025.

DAS RECEITAS

As receitas do município referentes ao índice da Saúde, dividem-se em três grupos: Receitas do Município, Receitas da União e Receitas do Estado.
Por essas receitas, devemos entender aquelas auferidas pelo município que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos e taxas), e pelas transferências constitucionais e legais da União (FPM, ITR e ICMS DESONERAÇÃO) e do Estado (ICMS, IPI E IPVA).
As informações abaixo demonstram o desempenho da receita de acordo com o SIOPS – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35), assim como a sua realização até o 3º quadrimestre.
Vejamos:

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM RECEITAS REALIZADAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATÉ O QUADRIMESTRE

RECEITA IMPOSTOS LÍQUIDA (I) 88.124.368,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)

Cota Parte FPM 78.691.976,32
Cota Parte ITR 77.644,15
Cota Parte IPVA 7.878.605,65
Cota Parte ICMS 110.901.362,71
Cota Parte IPI Exportação 130.984,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais - Desoneração ICMS (LC 87/96) -
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 285.804.942,45

Fonte: CONTABILIDADE DA PREFEITURA

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

TRANSFERÊNCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS 37.824.283,98
Provenientes da União 35.612.176,77
Provenientes dos Estados 2.212.107,21
Fonte: CONTABILIDADE DA PREFEITURA

3.DAS DESPESAS

Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa que são as Despesas Correntes e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens, etc.
O comportamento das Despesas da Saúde pode ser verificado observando-se os números abaixo:
Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
FONTE: SIOPS.
Vejamos:

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE 106.285.781,83
Fonte: CONTABILIDADE DA PREFEITURA

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS LIQUIDADAS Até Quadrimestre
-

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS 43.124.309,70
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde SUS 43.124.309,70

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 3.186.893,59
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS -

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -
TOTAL DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS 39.937.416,11
TOTAL DAS DESPESAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA CÁLCULO PERCENTUAL MÍNIMO 59.974.578,54

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 20,98%

Isto posto, é visível o ótimo desempenho da Administração Municipal até 3º quadrimestre de 2025, pois obteve um desempenho positivo na aplicação dos recursos da Saúde.

4.CONCLUSÃO

Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 3º quadrimestre de 2025, registrou, com sobra relevante para o momento econômico, o cumprimento do percentual constitucionalmente exigido da receita municipal para Aplicação em Ações de Saúde.
Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático.
Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento.
Marechal Deodoro, 25 de fevereiro de 2026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:1C4AFAD8

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
3º QUADRIMESTRE 2025

INTRODUÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Finanças,
Senhores Vereadores que compõem a Comissão,
Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Demais Vereadores,
Comunidade,
Demais ouvintes.

Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2025, previstas na LDO.

Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina:

"Art. 9º § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida, em audiência pública na comissão referida no § 3º do art. 166 da Constituição Federal ou conjunta com as comissões temáticas do Congresso Nacional ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.(Redação dada pela Lei Complementar nº 200, de 2023)"

Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2025, no 3º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de dezembro de 2025, publicado no SICONFI no dia 22.02.2026.

2. DAS RECEITAS

As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc).
Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios.
A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2025 e sua realização até este 3º quadrimestre, de acordo com o caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.
Os dois quadros abaixo mesmo não fazendo parte da avaliação do cumprimento das metas fiscais da LDO/25 estão sendo apresentados no sentido da exigência, por simetria, do disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Resolução Normativa TCEAL nº 002/2001.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 3º quadrimestre 2025 ÍNDICE DE
META ANUAL REALIZADO REALIZAÇÃO
AUTORIZADA
Receita Corrente 452.348.144,77 493.717.189,90 109,15%
Receitas Tributárias 101.064.829,29 92.764.698,31 91,79%
Receitas Contribuições 22.647.557,56 30.026.709,52 132,58%
Receitas Patrimoniais 19.595.654,75 17.902.012,88 91,36%
Receitas de Serviços - - 0,00%
Transf. Correntes 307.886.434,46 350.825.373,63 113,95%
Outras R. Correntes 1.153.668,71 2.198.395,56 190,56%

Receita de Capital 23.353.263,15 30.363.714,30 130,02%
Operações de Crédito
Mercado Interno 7.771.500,00 - 0,00%
Alien. de Bens Móveis - 173.168,36 0,00%
Transf. de Capital 15.581.763,15 30.190.545,94 93,65%
Receita Intra Orçam. 18.797.036,71 33.199.893,19 176,62%
RECEITA TOTAL 494.498.444,63 557.280.797,39 112,70%

SALDOS DE EXER.
ANTERIORES 76.620.035,37 0,00%
FONTE: RREO/STN/SICONFI

2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA

Observa-se que foram realizados 112,70% da receita total prevista para o ano de 2025, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 109,15% que corresponde a um resultado acima da meta estabelecida para o período.

No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e
Comprovar, pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período.

2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS
As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram acima da previsão para o período, demonstrando, ainda, a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita, mesmo as receitas tendo atingido o percentual de 91,79%.

2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 113,95% da previsão, ultrapassando a meta estabelecida para o período.

3. DAS DESPESAS
Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal.

O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo, com base na despesa empenhada por determinação do MPCASP em vigor.

DESPESAS P. CATEGORIA 3º quadrimestre 2025
META EMPENHADAS ÍNDICE DE
ATUALIZADA REALIZAÇÃO
Despesa Corrente 592.651.442,18 461.385.603,47 77,85%
Despesas de Capital 130.080.651,46 55.263.068,46 42,48%

Investimentos 125.594.817,64 49.638.232,88 39,52%
Amortização da Dívida 4.485.833,82 5.624.835,58 125,39%
Reserva de Contingência 4.511.331,65 - 0,00%
Despesa Infra-Orçam. 31.512.166,72 33.151.492,45 105,20%
TOTAL DAS DESPESAS 758.755.592,01 549.800.164,38 72,46%
SUPERÁVIT 7.480.633,01
TOTAL COM SUPERÁVIT 557.280.797,39
FONTE: RREO/STN/SICONFI

3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA
Verifica-se que de toda despesa autorizada atualizada para o exercício, o Município executou um total de 72,46%, enquanto as receitas autorizadas, mas não atualizadas, atingiram 112,70%, o que demonstra que o Município atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 3º quadrimestre de 2025.
4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO
O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação.
Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais.
Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas de Alienação de Bens.
Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida.
Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS META ANUAL REALIZADA Índice de
AUTORIZADA Realização
Receita Corrente (Ex-
ceto Fontes RPPS) 438.478.361,74 477.398.955,02 108,87%
Receita Tributária 101.064.829,29 92.764.698,31 91,78%

Receita Contribuições 13.796.662,95 19.378.396,26 140,45%
Receita Patrimonial 14.714.407,18 12.612.408,23 85,71%
(-)Aplicações Financeiras 13.452.404,54 12.612.408,23 93,75%
Outras Receitas
Patrimoniais 1.262.002,64 - 0,00%
Transferências
Correntes 307.886.434,46 350.825.373,63 113,94%
Demais Receitas
Correntes 1.016.027,86 1.818.078,59 178,93%
Outras Receitas
Financeiras 2.059,14 - 0,00%
Receitas Correntes
Restantes 1.013.968,72 1.818.078,59 179,30%
Receitas Primárias Cor-
rentes (Exceto Fontes
RPPS) 425.023.898,06 464.786.546,79 109,35%
Receitas Primárias Cor
rentes (Com Fontes
RPPS) 27.785.572,17 44.228.523,42 159,17%
Receitas não Primárias
Correntes (Com Fontes
RPPS) 4.881.247,57 5.289.604,65 108,36%
Receita de Capital
(Exceto Fontes RPPS) 23.353.263,15 30.363.714,30 130,01%
Operações de Crédito 7.771.500,00 - 0,00%
Alienação de Bens - 173.168,36 0,00%
Transferências de
Capital 15.581.763,15 30.190.545,94 193,75%
Receitas Primárias De
Capital (Exceto Fontes
RPPS) 15.581.763,15 30.363.714,30 194,86%
RECEITA PRIMÁRIA
TOTAL 468.391.233,38 539.378.784,51 115,15%
RECEITA PRIMÁRIA TO-
TAL (EXCETO FONTES
PPS) 440.605.661,21 495.150.261,09 112,37%
FONTE: RREO/STN/SICONFI

DESPESAS FISCAIS META ANUAL EMPENHADAS Índice de
ATUALIZADA Realização
Despesa Corrente (Ex-
ceto Fontes do RPPS) 575.336.408,09 446.467.187,56 77,60%
Pessoal e Encargos
Sociais 308.571.223,01 237.133.434,39 76,84%
-Juros e Enc. Dívida 3.646.429,57 3.553.629,59 97,45%
Outras Despesas Cor-
Rentes 263.118.755,51 205.780.123,58 78,20%
Despesas Primárias CorRentes (Exceto Fontes
RPPS) 571.689.978,52 442.913.557,97 77,47%
Despesas Primárias Cor-
rentes (Com Fontes do
RPPS) 45.037.786,34 44.767.736,66 99,40%
Despesa de Capital (Ex
ceto Fontes (RPPS) 133.828.011,33 58.565.240,16 4376%
Investimentos 125.552.763,04 49.638.232,88 39,53%
-Amortização da Dívida 8.275.248,29 8.927.007,28 107,87%
Despesas Primárias de
Capital (Exceto Fontes
RPPS) 125.552.763,04 49.638.232,88 39,53%
Reserva Contingência 4.511.331,65 - 0,00%
Despesas Primárias de
Capital (Com Fontes
RPPS) 42.054,60 - 0,00%
Despesas Primárias
De Capital
(Com Fontes RPPS) - - -%
Despesa Prim. Total 746.833.914,15 537.319.527,51 71,94%
Despesa Prim.Total
(Exceto Fontes RPPS) 701.754.073,21 492.551.790,85 70,18%
FONTE: RREO/STN/SICON

4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO

Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (3º quadrimestre de 2025), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2025.

Essa comparação demonstra qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário.
O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.
RECEITA FISCAL PRIMÁRIA COM RPPS = R$ 539.378.784,51
RECEITA FISCAL PRIMÁRIA SEM RPPS = R$495.150.261,09
DESPESA FISCAL PRIMÁRIA COM RPPS = R$537.319.527,51
DESPESA FISCAL PRIMÁRIA SEM RPPS = R$492.551.790,85
RESULTADO PRIMÁRIO COM RPPS = R$2.059.257,00
RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS = R$2.598.470,24
META PARA 2025 = (R$---11.794.822,27)
Resultado Primário com o RPPS até o quadrimestre é o total da receita primária realizada com o RPPS menos a despesas primária com o RPPS, permitindo, assim, o cumprimento da Meta de Resultado Primário.

O Resultado Primário sem o RPPS, até o quadrimestre é o total da receita primária realizada sem o RPPS menos a despesas primária sem o RPPS, permitindo, assim, o cumprimento da Meta de Resultado Primário.
Fonte: RREO/STN/SICONFI.

5. RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida.

Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública.

Resultado Nominal (sem o RPPS) ajustado de R$30.926.131,92, não permitindo o cumprimento proporcional da meta de Resultado Nominal de R$*34.592.790,93*.
Fonte: RREO/STN/SICONFI.

6. CONCLUSÃO

Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de Marechal Deodoro, ao final do 3º quadrimestre de 2025, registrou o cumprimento da Meta de Resultado Primário e o não cumprimento da Meta Resultado Nominal.

Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático.

Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas.

Marechal Deodoro, 22 de fevereiro de 2026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:AE976FB4

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE PREPOSTO

CARTA DE PREPOSTO
Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o mandatário Sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº

020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL., membro da firma M J S BERNARDES – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA, inscrita no CNPJ nº 47.476.790/0001-40,, para fins de representar o Chefe do Poder Executivo deste Município nas audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 exigida pelo § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 e dos serviços e ações de Saúde em atendimento ao § 5º, do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012, extensivamente ao Conselho de Saúde, para análise e ampla divulgação dos relatórios contábil e detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referentes ao 3° quadrimestre de 2025, a serem realizadas, na Câmara de Vereadores deste Município, em data a ser indicada.
Marechal Deodoro, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:58B2A56A

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o mandatário Sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº 020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL., membro da firma M J S BERNARDES – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA, inscrita no CNPJ nº 47.476.790/0001-40,, para fins de representar o Chefe do Poder Executivo deste Município nas audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 exigida pelo § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 e dos serviços e ações de Saúde em atendimento ao § 5º, do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012, extensivamente ao Conselho de Saúde, para análise e ampla divulgação dos relatórios contábil e detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referentes ao 3° quadrimestre de 2025, a serem realizadas, na Câmara de Vereadores deste Município, em data a ser indicada.
Marechal Deodoro, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:940BF44C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiências Públicas para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e para a Avaliação das Ações de Saúde, ambas do 3º quadrimestre de 2025.
O Prefeito do Município do Município de Marechal Deodoro, convida toda a população do Município a participar das Audiências Públicas e para demonstrar e avaliar os relatórios contábil e detalhado sobre os Serviços e Ações de Saúde, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme § 5º, do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, extensivamente ao Conselho de Saúde e para a apresentação do relatório para a avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO de 2025, conforme § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00, a serem realizadas na Câmara de Vereadores, no dia 10 deste mês, terça-feira, às 09:30 e às 10:30h, respectivamente, referentes ao 3º quadrimestre de 2025.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:109C69E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiências Públicas para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e para a Avaliação das Ações de Saúde, ambas do 3º quadrimestre de 2025.
O Prefeito do Município do Município de Marechal Deodoro, convida toda a população do Município a participar das Audiências Públicas e para demonstrar e avaliar os relatórios contábil e detalhado sobre os Serviços e Ações de Saúde, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme § 5º, do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, extensivamente ao Conselho de Saúde e para a apresentação do relatório para a avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO de 2025, conforme § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00, a serem realizadas na Câmara de Vereadores, no dia 10 deste mês, terça-feira, às 09:30 e às 10:30h, respectivamente, referentes ao 3º quadrimestre de 2025.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:592F507C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02260037/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de fórmula infantil.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4626B0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 011.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 011/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
METALCO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.844.288/0001-09
Fabio André Massochini
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – Gerenciador
Victor de Medeiros Almeida
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário urbano com instalação.
VALOR TOTAL: R$ 9.312.000,00 (nove milhões, trezentos e onze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D9301490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 016.2/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 016/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.277.978/0001-33
Ytallo Marcondes Sabino Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – Gerenciador
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sacolas
VALOR TOTAL: R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:856992FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 100.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 100/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12
Victor Ferreira De Lira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis
VALOR TOTAL: R$ 143.886,10 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6C78497C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0503.001/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
EXCELO CLIMATIZACAO & SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 32.769.215/0001-68
João Jose Carlos Alves Barros Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
OBJETO: Serviço de dedetização, desinsetização e desratização, em 2 (duas) aplicações anual, feita com produtos de qualidade, com micro pulverização, sendo eficiente no combate a qualquer praga, ou seja, insetos rasteiros tais como: baratas, ratos, formigas, pulgas, escorpião, incluindo iscas para eliminar ratos, pulverização, aplicação de gel e colocação de isca parafinada para formigas, produtos registrados no ministério da saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.598,02 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos)
Data da assinatura: 05 de março de 2026.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 meses, contados da divulgação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2C542A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PARTE: O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **André Luiz Barros da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 008.087.444-45, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Deodoro/AL**,** resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 – Aplicar penalidade contra a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82**, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007.6/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Com fundamento nos Artigo 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 11140069/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
2.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro, pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato de penalização.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA
3.1 – Fica fixado o valor da multa em **R$ 4.150,68 (quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos),** por descumprimentos conforme rege as cláusulas da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1 – Deve-se ao fato da inexecução total do objeto.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2026.
Signatário:
ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL
Prefeito

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:4FED5F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PARTE: O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **André Luiz Barros da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 008.087.444-45, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Deodoro/AL**,** resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 – Aplicar penalidade contra a empresa **MV MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.532.211/0001-18**, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 054.7/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário. Em razão, resumidamente, de inexecução total. Com fundamento nos Artigo 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 11280049/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
2.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro, pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato de penalização.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA
3.1 – Fica fixado o valor da multa em **R$ 10.264,59 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos),** por descumprimentos conforme rege as cláusulas da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1 – Deve-se ao fato da inexecução total do objeto.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2026.
Signatários:
ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL
Prefeito

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:B72384AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PARTE: O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede na Rua Tavares Bastos, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **André Luiz Barros da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 008.087.444-45, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Deodoro/AL**,** resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 – Aplicar penalidade contra a empresa **MV MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.532.211/0001-18**, parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 054.7/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário. Em razão, resumidamente, de inexecução total. Com fundamento nos Artigo 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 01160030/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
2.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro, pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato de penalização.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA
3.1 – Fica fixado o valor da multa em **R$ 2.706,60 (dois mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos),** por descumprimentos conforme rege as cláusulas da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
4.1 – Deve-se ao fato da inexecução total do objeto.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2026.
Signatários:
ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL
Prefeito

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:3B601269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de bandas e artistas locais para os eventos de 2026 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 001/2026 na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	CATEGORIA
1	PROPONENTE: 59.583.770 PAULO HENRIQUE DA SILVA NOBRE CPF/CNPJ: 59.583.770/0001-57 BANDA: **DJ NOBRII**	DJ

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Fundação Municipal De Ação Cultural– Contratante

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AEF5963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2702.001/2026

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- METRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 34.348.652/0001-33
Contratações nos moldes: Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070214/2026
OBJETO: Execução das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo I, localizada na Rua São Sebastião, no Bairro Taperaguá, no município de Marechal Deodoro – Alagoas.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
PROGRAMA DE TRABALHO Nº/ FONTE DE RECURSO
10.301.0011.5004 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica/ Fonte: 1.500.1002-ASPS
10.301.0011.5004 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica / fonte: 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal- Bloco de Estruturação.

Elemento de Despesa nº: 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - Obras e Instalações.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

VIGÊNCIA:

O presente contrato vigerá por 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F63AD1CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2026.
A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e na FORMA PRESENCIAL-Art. 176 da Lei 14.133/2021. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS-TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL. VALOR ESTIMADO DA OBRA: R$ 1.972.630,08 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e oito centavos). Data: 23/03/2026. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.
Mar Vermelho/AL, 06 de março de 2026.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:CACE1A5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Maria Fabiana Farias De Alencar, junto a Secretaria Municipal de Educação**,** torna-se público para conhecimento dos interessados que da realização da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **conforme art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei Federal nº 14.660/2023, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, art. 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.133/2021**.

Requisitos e Documentação: O edital de chamamento estará disponível na íntegra a partir do dia 09 de março 2026 das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00,no setor de Licitações, situado na sede na Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL**,** localizada á Rua Ubaldo Malta, nº 107, Centro, Mata Grande/AL, CEP 57540-000.

Data e Local para entrega dos envelopes: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período dia 09 de março a 27 de março de 2026 das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00, no setor de Licitações, situado na sede na Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL, localizada a Rua Ubaldo Malta, nº 107, Centro, Mata Grande/AL, CEP 57540-000. A sessão com abertura dos envelopes acontecerá no dia 30/03/2026 as 09:00 horas.

Mata Grande – AL, 06 de março de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

RODOLFO GOMES NUNES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:7BD84FCE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20260223.012

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Orçamentos de Obras Diversas no Município de Mata Grande/AL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade permanente da Administração Pública Municipal em planejar, estimar custos, viabilizar e dar suporte técnico à execução de obras e serviços de engenharia destinados à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana e rural.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL**,**até o dia 12/03/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 06 de março de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:C5616125

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2026
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20260120.008
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atendimento das escolas do Município de Mata Grande/AL
Data de realização: 19 de março de 2026, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:0994C4E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - MAT DE INFORMÁTICA

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura de Matriz de Camaragibe/AL, em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal n 14.133 21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna público que realizará processo pelo sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinados ao Município de Matriz de Camaragibe, para atender as demandas das Secretarias Municipais.
Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitaçõesmatrizdecamaragibe@gmail.com, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.
As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2023.
Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
Esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações. Localizada na Praça Bom Jesus, S/N, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57.910-000 ou pelo e-mail: licitaçõesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe, 06 de março de 2026.

SELÊNIO BRAGA DE SOUZA
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:1CE4CE69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Contratada: **L C LINS NETO**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 236, Sala 08, bairro Farol, CEP.: 57.051-520, inscrita no CNPJ nº **22.216.235/0001-58** e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 2780070089.

Objeto: aquisição de livros através da **EDITORA LAGUNA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2026do Município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 07/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Luiz Cavalcante Lins Neto.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:E3A9BB45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02032606

Portaria 02032606

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. DARLAN FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA FLORIANO, portador do RG nº 33910642 SEDS/AL e do CPF nº 091.213.194-21, para exercer o cargo comissionado de Procurador Geral do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:C72C397A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 011/2026

EXTRATO DE ARP Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
Processo nº. 000091700012025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **L. MONTEIRO CONSTRUCOES LTDA**, inscrito nº CNPJ sob o nº 59.303.877/0001-02. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **DATA DE ASSINATURA**: 05 de março de 2026. **LOTE / VLR. EST./ PERC DESC:** LOTE 05: Vlr. Est. R$ 456.496,07, Perc. Desc. 33% e LOTE 07: Vlr. Est. R$ 309.269,93, Perc. Desc. 49,5%. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros, pelo Órgão Gerenciador e Lucas Mateus Barros Monteiro, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:4862DDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 10/2026

EXTRATO DE ARP Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Processo nº. 000091700012025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **BUARQUE E MACENA & CIA LTDA**, inscrito nº CNPJ sob o nº 10.798.817/0001-00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **DATA DE ASSINATURA**: 05 de março de 2026. **LOTE / VLR. EST./ PERC DESC:** LOTE 1: Vlr. Est. R$ 794.230,76, Perc. Desc. 22,00%; LOTE 2: Vlr. Est. R$ R$ 500.634,10, Perc. Desc. 20,5%; LOTE 3: Vlr. Est. R$ 306.118,21, Perc. Desc. 25,5%; LOTE 4: Vlr. Est. R$ 841.042,73, Perc. Desc. 32,5% e LOTE 6: Vlr. Est. R$ 95.355,71, Perc. Desc. 21,5%. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros, pelo Órgão Gerenciador e Euclides Buarque de Lima Neto, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:44A35AEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **gêneros alimentícios, sendo leite de coco e arroz,** nº do processo: **2026 0224014 KCLB,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**.**O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d`Água das Flores – AL, 06 de março de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:9A7088CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **aquisição de ovos de Páscoa ,** nº do processo: **2026 0224013 AVFG,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**.**O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d`Água das Flores – AL, 06 de março de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:8308B104

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 680, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DECRETO PARA REGULAMENTAÇÃO, EM ÂMBITO MUNICIPAL, DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 – QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, DE 08 DE JULHO DE 2022 – PNAB – CICLO 2025.
"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, A EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO 2025, DESIGNA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADOS AOS FAZEDORES DE CULTURA, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO SETOR CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB; a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; a Lei Federal nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); bem como as normas complementares do Ministério da Cultura,

DECRETA:

DA EXECUÇÃO DA PNAB NO MUNICÍPIO
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Olho D'Água do Casado/AL, a execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Ciclo 2025, a ser operacionalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme diretrizes e normativas federais vigentes, bem como a contratação de consultoria, conforme art. 14 do Decreto Federal nº 11.740/2023, para planejamento e execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAR – já inserido na Plataforma TransfereGov, além da realização do cadastramento dos eventuais interessados.

Art. 2º Somente poderão participar do edital de chamamento público os beneficiários que estejam inscritos e que tiverem suas inscrições homologadas em um dos cadastros dispostos na Lei Complementar nº 195/2022, devendo ainda comprovar sua atuação como fazedor de cultura no Município de Olho D'Água do Casado há, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses.

DA ORIGEM DOS RECURSOS

Art. 3º Os recursos destinados à execução da PNAB – Ciclo 2025 no Município de Olho D'Água do Casado têm origem no Orçamento Geral da União, conforme autorizado pela Lei Federal nº 14.399/2022, sendo transferidos ao Município por meio da plataforma TransfereGov.br, no valor estimado de R$ 75.621,23 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

Art. 4º O repasse será efetuado diretamente pelo Ministério da Cultura, após aprovação do Plano de Ação Municipal nº 30882120250002-02595 na plataforma TransfereGov, conforme normativas publicadas para o exercício de 2025.

DA COMISSÃO MUNICIPAL DA PNAB

Art. 5º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento da PNAB – Ciclo 2025, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º A composição da Comissão será estabelecida por portaria própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, garantindo representação de servidores municipais e membros da sociedade civil ligados ao setor cultural.

Art. 7º A execução da PNAB no Município terá como objetivos:

I – fortalecer a cadeia produtiva cultural local;
II – fomentar ações, projetos, iniciativas e atividades culturais desenvolvidas por trabalhadores da cultura, coletivos, produtores culturais e organizações culturais;
III – descentralizar os investimentos públicos em cultura, garantindo transparência, participação social e democratização do acesso aos recursos;
IV – promover o desenvolvimento cultural, artístico, formativo e patrimonial no território de Olho D'Água do Casado.

DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO

Art. 8º Serão instituídos dois editais conforme deliberação em audiência pública, sendo:
I – Edital de Chamamento para Pessoas Físicas, destinado a artistas, mestres da cultura, trabalhadores da cultura, coletivos sem constituição jurídica formal e demais fazedores de cultura residentes e atuantes no Município de Olho D'Água do Casado.
II – Edital de Chamamento para Pessoas Jurídicas, destinado a instituições culturais, grupos formalizados, associações e demais organizações privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades no campo cultural.

Art. 9º Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas que comprovem residência e atuação no Município de Olho D'Água do Casado/AL há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, comprovando ainda atuação cultural ativa e contínua na área ou categoria para a qual concorrem nos últimos 12 (doze) meses.
Art. 10. A comprovação da atuação cultural deverá ser feita mediante documentação idônea, conforme critérios definidos no edital.

Art. 11. Os editais deverão conter:

I – objeto;
II – critérios de participação;
III – documentação obrigatória;
IV – valores, categorias e linhas de apoio;
V – critérios de seleção;
VI – prazos e etapas;
VII – formas de pagamento, acompanhamento e prestação de contas;
VIII – disposições finais.

Art. 12. Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de vulnerabilidade social e outros grupos historicamente marginalizados serão implementados por meio de políticas de cotas, reservas de vagas, editais específicos ou categorias específicas em editais, observadas:

a) as legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis;
b) as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais do Município;
c) as propostas elaboradas a partir da audiência pública realizada em 13 de junho de 2025.
§1º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399/2022, de no mínimo:
I – 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II – 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas;
III – 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.

Art. 13. Todo o processo de cadastramento e seleção de projetos será realizado de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Olho D'Água do Casado/AL.

Art. 14. Os aportes financeiros deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor cultural que satisfaçam os seguintes requisitos:

Edital I – Pessoa Física:

a) documentos de identificação pessoal (RG, CPF e comprovante de residência);
b) portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses;
c) compromisso formal de prestação de contrapartida a ser realizada até 30 de novembro de 2026;
d) indicação de conta bancária para recebimento do recurso;
e) no caso de coletivo cultural sem constituição jurídica, indicação formal da pessoa responsável pelo recebimento do recurso e pela prestação de contas.
Edital II – Pessoa Jurídica:

a) ato constitutivo da entidade ou empresa acompanhado de cópia do CNPJ;
b) ata de eleição e posse da atual diretoria e estatuto registrado em cartório;
c) certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal, certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas;
d) portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural nos últimos 24 meses e atividade ativa nos últimos 12 meses;
e) plano de ação com a destinação do recurso recebido;
f) compromisso formal de prestação de contas a ser entregue até 30 de novembro de 2026;
g) indicação de conta bancária para recebimento do recurso.

Art. 15. É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais aportes financeiros, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 16. O repasse dos recursos ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:

I – transferência para conta bancária exclusiva do requerente, mediante termo de responsabilidade e compromisso;
II – transferência para conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural.

DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será responsável por:

I – gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos da PNAB;
II – alimentação e atualização das informações junto ao Ministério da Cultura;
III – análise da documentação e acompanhamento dos projetos aprovados;
IV – prestação de contas final da execução municipal.

Art. 18. A Comissão de Avaliação de Projetos fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio dos editais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, respeitadas as diretrizes do Ministério da Cultura.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado/AL, 06 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 06 (Seis) Dias do Mês de Março de 2026.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:56BD3BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2026;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 0209.0015/2026;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 20 de março de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 06 de março de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:BB9E15FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a Contratação de empresa especializada no serviço de locação de software de votação eletrônica em favor da empresa **S H R LIMA CONSULTORIA- ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.777.444/0001–15.

RONIELSON DA CONCEIÇÃO SILVA
Presidente

EXTRATOS DO CONTRATO Nº DL01/2026
DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL – CNPJ No 04.285.297/0001–30 E A EMPRESA – **S H R LIMA CONSULTORIA- ME** - CNPJ No 41.777.444/0001–15.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de software de votação eletrônica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026
Publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal de Olivença - AL, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2024.

RONIELSON DA CONCEIÇÃO SILVA
Presidente

Publicado por:
Ronielson da Conceição Silva
Código Identificador:DCBA3F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL 497 DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Ratifica o Instrumento Particular de Transação celebrado entre o Município de Olivença e a Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., dispõe sobre a regularização e parcelamento de valores relativos ao fornecimento de energia elétrica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica ratificado, para os devidos fins legais e administrativos, o Instrumento Particular de Transação firmado em 16 de dezembro de 2025 entre o Município de Olivença, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, e a Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 12.272.084/0001-00, destinado à regularização e ao parcelamento de valores apurados em decorrência do fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras vinculadas ao Município.
Art. 2º - O instrumento ratificado contempla valores apurados ao longo de exercícios financeiros anteriores, decorrentes de obrigações assumidas em gestões precedentes à atual Administração Municipal, que, ao longo do tempo, foram sendo acumuladas, cujo montante originalmente apurado corresponde a R$ 1.836.613,85 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido pactuada, mediante negociação entre as partes, a quitação pelo valor ajustado de R$ 1.197.482,32 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Art. 3º - O valor ajustado será liquidado na forma estabelecida no Instrumento Particular de Transação, observadas as seguintes condições:
I – pagamento inicial no valor de R$ 119.748,23 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), com vencimento em 19 de dezembro de 2025, já realizado ou em fase de cumprimento conforme cronograma pactuado;
II – pagamento do saldo remanescente no valor de R$ 1.077.734,09 (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos), parcelado em 99 (noventa e nove) parcelas mensais e sucessivas, com valor inicial de R$ 17.000,43 (dezessete mil reais e quarenta e três centavos), vencendo-se a primeira em 19 de dezembro de 2025 e a última em 20 de abril de 2034, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos previstos no acordo celebrado.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – efetuar o pagamento das parcelas pactuadas, inclusive mediante integração com a fatura regular de consumo de energia elétrica vinculada à Conta Contrato nº 4000000503;
II – promover os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações assumidas;
III – adotar as providências administrativas, financeiras e contábeis indispensáveis à execução do acordo ora ratificado.
Art. 5º - O eventual descumprimento das condições pactuadas observará as disposições previstas no Instrumento Particular de Transação, aplicando-se as medidas nele estabelecidas, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da assinatura do Instrumento Particular de Transação, ocorrida em 16 de dezembro de 2025, para fins de regularização e convalidação dos atos praticados.

Olivença/Al, 10 de março de 2026.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:48E26F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Olivença, CNPJ: 12.257.762/0001-57, situada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro, OLIVENÇA/AL, CEP: 57.550-000,torna público que requereuao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas-IMA/AL, a Licença Ambiental Simplificada, paraconstrução de 45 unidades habitacionais no Município de Olivença/AL. TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 986928.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:9B66D093

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, por meio de seu Agente de Contratação, **Portaria nº 0602-001/2026 de 06 de fevereiro de 2026,** torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada retificação no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, com a finalidade de listar os documentos de habilitação a serem apresentados pelo licitante vencedor após a fase de lances, conforme previsto na sistemática do pregão eletrônico.
Considerando que a presente retificação trata de exigências de habilitação comum e legalmente previstas, as quais não interferem na formulação das propostas de preços, com fulcro no Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, fica MANTIDA a data da sessão pública para o dia 11/03/2026 às 09h30min.
Dessa forma, permanece inalterada a data de realização da sessão pública, bem como as demais disposições do edital.
O edital retificado encontra-se disponível no BNC utilizado para a realização do certame e no Portal da Transparência do Município.

Ouro Branco/AL, 06 de março de 2026.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:CC143487

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01210007/2026
ADESÃO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 19/2026

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço de nº 017/2025 do Pregão Eletrônico de nº 024/2025, número do processo administrativo de nº 0321.0012/2025 do município de Olho D'água do Casado/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para a frota própria do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 19/2026: **TOP CAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA ME, CNPJ Nº: 54.086.391/0001-38**, com valor global de **R$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais). Assinado na data 03 de março de 2026.**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:E31A5D3A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01210007/2026
ADESÃO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 20/2026

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço de nº 017/2025 do Pregão Eletrônico de nº 024/2025, número do processo administrativo de nº 0321.0012/2025 do município de Olho D'água do Casado/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para a frota própria do Município de Pariconha/AL.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 20/2026: **MMF SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 46.645.324/0001-88**, com valor global de **R$ 1.764.532,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais). Assinado na data 03 de março de 2026.**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:22005958

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Lotedo certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 023/2025– 2ª Chamada,, que tem por objeto oRegistro de Preços para Futura Prestação de Serviços Funerários, em favor da empresa:FUNERARIA SERGIPLAN LTDA,inscrita no CNPJ sob n.º20917564/0001-09,vencedora doLote01perfazendo o valor total de R$:348.894,85 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL,06 de março de 2026.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:0D531682

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – 2ª CHAMADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

Fornecedor Registrado: Funerária Sergiplan Ltda - Me - inscrita no CNPJ sob o nº 20.917.564/0001-09– Objeto: Registro de Preços paraFutura Prestação de Serviços Funerários, para o Lote 01, perfazendo o valor total de R$: 348.894,85 (trezentos e quarenta e oito

mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 06 de Março de 2026.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:D10CD1E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar comunica que, após a retificação do certame, realizará a licitação nos termos abaixo:
Pregão Eletrônico nº 90012/2026.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas.
Data e hora da sessão de disputa: 24 de Março de 2026 às 09h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site: www.comprasnet.gov.br
O presente Edital encontra-se disponível também no Portal de Pilar: https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais, informações no E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br
Pilar/AL, 06 de março de 2026.

FABRICIO DE VASCONCELOS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:55E8B28C

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 034-2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0129-0013/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como **CONTRATANTE**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como **INTERVENIENTE** e a empresa **SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob nº 02.XXX.XXX/0001-62 como **CONTRATADA**. **DO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR LEO SANTANA NA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, **DO VALOR**: O valor do contrato é de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;13.122.0001.2014;
2014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DOS SIGNATARIOS**: pela **CONTRATANTE**, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte – CPF: 094.067.544-88, e pela **CONTRATADA**, Sr. Wilson Kraychete Junior - CPF nº 956.XXX.XXX-68.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:583422FF

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

PROCESSO: 0107-0003/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.
INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.
CONTRATADA: G R CORREIA COMÉRCIO, CNPJ N.º 45.701.850/0001-55.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Função Programática: 15.122.0001.2015;
Projeto/Atividade: 2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.777,00 (um mil, setecentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA, MATRÍCULA FUNCIONAL: 32475.
COMO INTERVENIENTE: TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS CPF 011***724** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO.
PELO CONTRATADO: GERUSA ROCHA CORREIA, CPF Nº 304.***.***-**.

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:66CA79C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 C.C.

Contratante: Município de Piranhas/AL – CNPJ nº 12.225.546/0001-20.
Contratada: WMS Nascimento Construtora – CNPJ nº 42.336.722/0001-61.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de melhorias habitacionais no Município de Piranhas/AL.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 C.C.
Prazo: Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 28 de novembro de 2025 e término em 28 de novembro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c a Cláusula Quinta do Contrato nº 03/2022 C.C.
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2025.
Signatários:
Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal – Contratante.
Wanderson Matheus Santos Nascimento – Representante da WMS Nascimento Construtora – Contratada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:8E0D690B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Cícera dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Cícera dos Santos,** brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 399.161.464-20, admitida em 27 de março de 1991, ocupante do cargo de Serviçal, Matrícula funcional de nº 143, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos dos artigos 57, I, II, III, IV c/c § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal nº 331/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL e art. 7º da EC 41/2003, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 34% (trinta e quatro por cento) de anuênios (artigo 63 da Lei nº 142/2000) sobre os vencimentos base**, **e reajuste pela paridade**, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2026/520262402001, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e republicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 06.03.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 09 de março de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:FA949CF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Dispensa Eletrônica nº: 003/2026;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS INDUSTRIAIS PARA PROCESSAMENTO E ABATE DE ANIMAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.
Modalidade: Dispensa Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor preço – POR ITEM.
Data da abertura da sessão pública: **13/03/2026.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 06 de março de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:78FDB647

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 013/2026

Extrato de Contrato nº 015/2026. Inexigibilidade de nº 013/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: M. OLIVEIRA DOS ANJOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.810.720/0001-09. Objeto: **Contratação de show artístico do cantor e banda "KORELLY MELLO & FORRÓ DO GRAVE" no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 2hs (duas horas), para apresentação nas festividades Carnavalesca no Município de Porto Calvo**. Dotação Orçamentária:
1.25.0100.13.122.0001.1.017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Valor **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Data da assinatura: 06/02/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 06 de fevereiro 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:CA98EDB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES - 12/03 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES - 12/03

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para a realização da Entrega de Documentos e Exames para posterior

Análise e Validação, conforme Capitúlo 08 do Edital de Abertura, da seguinte forma:

DATA: 12/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO
ENDEREÇO: Rua Bandeirante, nº 300
BAIRRO: Antônio Lins de Souza
SALA: RECURSOS HUMANOS
CIDADE: Rio Largo/AL

Das 08h00m à 14h00m

Rio Largo, 06 de março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR MEDIADOR				
31989	DAIANE DE MORAES BRITO	APROVADO(A)	5º	6º AC
33978	TAMIRIS FELIX DOS SANTOS MENDONÇA	APROVADO(A)	6º	7º AC
35170	MAGNA DOS ANJOS DE MORAIS NASCIMENTO	APROVADO(A)	7º	8º AC
46030	MARIA BERENILDES DA SILVA ALBUQUERQUE	APROVADO(A)	8º	9º AC
45893	JAQUELINE PRICILA SILVA DE MIRANDA	APROVADO(A)	9º	10º AC
36512	ANA KARLA COSTA SOBRAL	APROVADO(A)	10º	11º AC
28058	JOSELY PITZER DE SOUZA	APROVADO(A)	11º	12º AC
26318	GALLÁXIA LÚCIA SILVA BARRETO	APROVADO(A)	12º	13º AC
36525	VANESSA MATIAS SANTOS DO NASCIMENTO	APROVADO(A)	13º	14º AC
39778	KELLY DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO(A)	14º	15º AC
38345	ADELIA MARIA ROQUE DA SILVA	APROVADO(A)	15º	16º AC
19293	STEÓFANES ALVES CANDIDO	APROVADO(A)	16º	17º AC
37785	EDLAINE GABRIELLE BRAZ MOURA	APROVADO(A)	17º	18º AC
40149	DANIELA MIRANDA DA SILVA	APROVADO(A)	18º	19º AC
42550	LEIDIANA SANTOS MATOS	APROVADO(A)	19º	20º AC
44806	CLEIDIANE FRANÇA DA SILVA SOUZA	APROVADO(A)	2º	21º PCD
43200	JEANE DA SILVA	APROVADO(A)	20º	22º AC
30090	SUZILENE DA SILVA	APROVADO(A)	21º	23º AC
26913	EDIVANIA QUIRINO DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO(A)	22º	24º AC
41292	ELIANE DOS SANTOS	APROVADO(A)	23º	25º AC
34165	ELIZABETE CRAVO DOS SANTOS	APROVADO(A)	24º	26º AC
34038	JULLYANA LUIZ DOS SANTOS	APROVADO(A)	25º	27º AC
11799	JORGE ARAÚJO DA SILVA	APROVADO(A)	26º	28º AC
42238	MARIA SUELI DOS SANTOS DIAS GONÇALVES	APROVADO(A)	27º	29º AC

ANEXO II - Relação de Documentos e Exames

8.9 Relação necessária de Documentação, Formulários, Declarações e Exames Laboratoriais:
8.9.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
a) 03 fotos 3x4 de frente, com fundo branco e brilhante, recentes e coloridas;
b) Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado;
c) Cópia Cédula Oficial de Identidade (RG);
d) Cópia de Carteira de Habilitação (se tiver);
e) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (a comprovação pode
ser a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do domicílio do candidato ou o comprovante de
votação/justificativa na última eleição);
g) Para o candidato do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar constando
a dispensa;
h) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro do PIS ou do PASEP, se possuir;
i) Se o candidato for de nacionalidade portuguesa, cópia do documento comprobatório da igualdade de direitos
e obrigações;
j) Comprovante de residência;
k) Cópia da CTPS onde consta a foto e os dados cadastrais;
l) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo conforme Edital do Concurso; e
m) Registro de Conselho de Classe e certificado de regularidade; se for o caso;
n) Declaração Negativa de Penalidades;
o) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
p) Perfil Escolar e Profissional.
8.9.2 FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES (serão preenchidos no ato da entrega das documentações):
a) Formulário de Dados Cadastrais;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração negativa de acumulação ilegal de outro cargo, função, emprego público ou privado;
d) Ficha Clínica.

8.9.3 EXAMES LABORATORIAIS. Na data designada para o exame médico admissional, a ser realizado pela
Junta Médica do Município, todos os candidatos convocados deverão comparecer munidos do resultado dos
seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:
- Hemograma,
- Glicemia de jejum,
- Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
- Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista),
atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
- Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonaudiólogo;
- Radiografia do torax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha
RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato
com Registro Geral - RG;
- Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de
Qualificação de Especialista);
- Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os
olhos, conforme escala de Snellen;
- Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista),
atestando ausência de lesões patológicas;
- TSH para mulheres maiores de 40 anos;
- PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese
mamaria apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de
Qualificação de Especialista);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatos a partir de 50 anos;
- Exame ELISA para doença de chagas.
OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão
apresentar também: laudo médico expedido por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de
Especialista), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código
correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa
da deficiência.
OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.
a) Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados,
no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público
pretendido.
b) De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e
laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste

documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos
exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.
c) Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo
laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F9247339

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE - 13/03 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE - 13/03

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para nomeação e posse, da seguinte forma:

DATA: 13/03/2026

FÓRUM NEYDER ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Rodovia AL 210, Km 4
BAIRRO: Gustavo Paiva
SALA: Auditório
CIDADE: Rio Largo/AL

10h00m (Manhã)

Rio Largo, 06 de março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
INSC.	NOME
28616	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO COSTA FILHO
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE CIÊNCIAS	
INSC.	NOME
47008	GUSTAVO VASCONCELOS BASTOS PAULINO
47749	ARTHUR GOMES LIMA DA SILVA
38570	ANDRESSA VALÉRIA FERREIRA MININ DE LINS
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE GEOGRAFIA	
INSC.	NOME
12273	IVAN JOSÉ DA SILVA CRUZ
28626	JOÃO PAULO COSTA FRANCO MUNIZ
38009	ALDA LISBOA DE MATOS SILVA
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE HISTÓRIA	
INSC.	NOME
52400	RANIERY SILVA GUEDES DE ARAUJO
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS	
INSC.	NOME
52823	ARTHUR RONALD BRASIL TERTO
43699	ESTER FERREIRA DE OLIVEIRA
23847	CRISTIANE ANDREIA RUARO
41433	DIEGO PAULO DA SILVA
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE LÍNGUA PORTUGUESA	
INSC.	NOME
48728	AMARA VALTILENE DOS SANTOS
44664	ARENATO DA SILVA SANTOS
19802	KISSYA GABRIELA SANTOS DE ALMEIDA
13740	CLAUDIONOR ALBUQUERQUE LIMA JUNIOR
16567	HUMBERTA MARIA PEIXOTO CAMPOS SOARES
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE MATEMÁTICA	
INSC.	NOME
36695	GLEYDSON SANTOS DA SILVA
19821	SILVIA JOANA COSTA RODRIGUES
19969	JOSIVÂNIO SILVA DE SOUSA
PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
INSC.	NOME
47786	DARLENE CORREIA TENÓRIO
38896	IVANETE PAIXÃO DE ARAUJO
54778	DIGILA CYNTIA DOS SANTOS SILVA (PCD)
45946	ALINE DA SILVA SANTOS
32033	DIANA CONCEICAO CORREIA DA SILVA
20025	MICAELI GAMA DE MELO
29457	SAIONARA PEREIRA DOS SANTOS
38182	MÁRCIA TAMIRES PRAZERES DA SILVA
PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS	
INSC.	NOME
49388	MAYARA TELES VIVEIROS DE LIRA
27556	GUSTAVO GOMES SILVA
37484	CESAR AUGUSTO GOMES ROSA
PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO (25h)	
INSC.	NOME
25678	GISLÂNYA SANTOS TEIXEIRA (PCD)
38147	NADJA DE ARAÚJO FERREIRA
43529	CRISTIANE PEREIRA DE MESQUITA CERQUEIRA
42828	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
31577	VARÉLIA FAUSTO DE LIMA
38342	ADELIA MARIA ROQUE DA SILVA
38200	ROBSON BERNARDO DE LIMA
29655	RITA DE CASSIA BARROS LEITE
32603	JOSÉ LUCIANO MARTINS DA SILVA
48366	JEANE DA SILVA
28765	ISLANE CAROLINE DE ARAUJO
20669	MIKAELLA GALDINO DOS SANTOS
37947	JOSÉ AUGUSTO DE SANTANA JÚNIOR
1630	WANDESSON SANTOS SILVA
SECRETÁRIO ESCOLAR	
INSC.	NOME
1431	ECILDA PEREIRA COSTA SILVERIO
AGENTE DE TRÂNSITO	
INSC.	NOME
50624	BRUNO DE ARAÚJO ACCIOLY CANUTO
18959	RODOLFO LIMA DO NASCIMENTO
13586	ADEILSON TORRES DA SILVA
52139	CLEBER DA SILVA LEANDRO
44390	SAMUEL MARTINS
18481	GIAN CARLOS RODRIGUES SANTOS
30008	DAVSON GABRIEL DA SILVA COELHO
35683	MARCOS VINICIUS DE LIMA FERREIRA
16184	HENRICO HENRY ROCHA TAVARES

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:EF4D15BE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.125, DE 06 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 2.125, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Institui o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – CFTA da Guarda Civil Municipal de Rio Largo/AL, estabelece sua finalidade, organização e funcionamento, fixa valores e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Rio Largo, o **Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – CFTA**, destinado à formação inicial, capacitação continuada e aperfeiçoamento técnico-profissional dos integrantes da Guarda Municipal.
Art. 2º O CFTA tem por finalidade:

I – promover formação inicial aos candidatos nomeados para o cargo de Guarda Municipal;
II – atualizar e aperfeiçoar continuamente os servidores da Guarda Municipal;
III – ofertar cursos, oficinas, estágios supervisionados e simulações práticas;
IV – desenvolver competências e habilidades com base na Matriz Curricular Nacional da SENASP e demais normativos legais.
Art. 3º Para efeito desta Lei, consideram-se atividades de formação, treinamento e aperfeiçoamento aquelas destinadas à produção, manutenção e difusão de conhecimentos teóricos e práticos necessários à atuação da Guarda Municipal.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO CFTA
Art. 4º A estrutura temporária do CFTA, destinada exclusivamente à execução do Curso de Formação, será composta por:
I – Diretor de Ensino (1 vaga);
II – Supervisores de Curso (4 vagas);
III – Instrutores contratados por hora-aula conforme carga horária das disciplinas.
§1º As funções previstas nos incisos I e II serão nomeadas dentro do quadro funcional do município, dos cargos existentes e compatíveis com a estrutura administrativa, e designadas através de portaria para o desempenho da função.
§2º Os instrutores serão contratados exclusivamente por hora-aula, conforme valores no anexo I.
§3º A contratação dos instrutores prevista no inciso III não gera vínculo permanente com a Administração Pública e será regulamentada através de decreto do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 5º Compete ao Diretor de Ensino:
I – Coordenar pedagógica e administrativamente o curso;
II – Organizar e supervisionar os supervisores e instrutores;
III – Validar conteúdos, avaliações e metodologia adotada.
Art. 6º Compete aos Supervisores:
I – Acompanhar a execução das aulas e atividades práticas;
II – Registrar frequência, desempenho e conduta dos alunos;
III – Garantir cumprimento da grade curricular.
Art. 7º Compete aos Instrutores:
I – Ministrar aulas teóricas ou práticas conforme disciplina atribuída;
II – Elaborar atividades, avaliações e relatórios da turma;
III – Apoiar o estágio supervisionado.

CAPÍTULO IV – DA REMUNERAÇÃO
Art. 8º A remuneração das funções temporárias será:
I – Instrutores: R$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, conforme carga horária prevista no Anexo I;
Parágrafo único. Os valores estimados estão discriminados no Anexo I.

CAPÍTULO V – DO CURSO DE FORMAÇÃO
Art. 9º O Curso de Formação Inicial dos Guardas Municipais terá duração de 4 (quatro) meses, equivalente a 16 semanas, com carga horária total de 400 horas, distribuídas proporcionalmente conforme o cronograma semanal definido nesta Lei.
Art. 10 A distribuição das horas será organizada por módulos e disciplinas, observando-se a Matriz Curricular Nacional da SENASP e demais normativos da legislação vigente, e será regulamentada através de Decreto Municipal.
Parágrafo único. O Decreto Municipal de que trata o caput deste artigo estabelecerá a grade curricular completa, especificando os módulos temáticos, as disciplinas, a carga horária de cada componente e o cronograma de execução do curso.
Art. 11 Poderão ser realizados pelo CFTA outros cursos de aperfeiçoamento, reciclagem, capacitação continuada e demais modalidades que se fizerem necessárias, conforme as demandas operacionais e estratégicas vinculadas à Guarda Civil Municipal.
§1º Os cursos de que trata o caput deste artigo serão definidos pelo Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, mediante ato administrativo próprio.
§2º A carga horária, conteúdo programático e forma de execução dos cursos mencionados no caput serão estabelecidos conforme a natureza e finalidade de cada capacitação.
§3º Aplicam-se aos cursos previstos neste artigo, no que couber, as disposições desta Lei quanto à contratação de instrutores e à estrutura de supervisão e direção.
Art. 12 O aluno será reprovado quando:
I – faltar a mais de 25% da carga horária de qualquer disciplina;
II – não atingir média mínima 6,0 (seis);
III – apresentar conduta incompatível com a função pública.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 14 Fica o Secretário Municipal de Segurança autorizado, em conjunto com o Gestor do Curso de Formação da Guarda Municipal, a acrescentar, modificar ou remanejar módulos e cargas horárias do currículo do curso, a qualquer tempo, por meio de ato administrativo próprio, visando atender a necessidades pedagógicas, operacionais ou estratégicas supervenientes, respeitada a carga horária mínima total prevista.
Art. 15 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Largo/AL, 06 de março de 2026

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo

ANEXO I

FUNDAMENTAÇÃO	DETALHAMENTO	CARGOS		
		Diretor de Ensino	Supervisor	Instrutor
Projeto de lei em análise	Tipo da remuneração	Mensal	Mensal	Hora-Aula
Projeto de lei em análise	Remuneração	3.000,00	2.000,00	100,00
Lei federal n. 8.212/1991. Art 22, inciso i	INSS - patronal	600,00	400,00	20,00
Lei federal n. 8.212/1991. Art 22, inciso ii	Risco Ambiental do Trabalho - RAT (1%)	30,00	20,00	1,00
Cálculo	Total/ mês ou hora	3.630,00	2.420,00	121,00
Projeto de lei em análise	Duração do contrato	5	5	400
Cálculo	Custo individual dos cargos	18.150,00	12.100,00	48.400,00
Projeto de lei em análise	Quantidade de vagas	1	4	
	Custo total do PL	18.150,00	48.400,00	48.400,00

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:CE77FDA7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA ENTREGA
DE DOCUMENTOS E EXAMES
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a Relação de **Candidatos Ausentes** na Entrega de Documentos e Exames, da seguinte forma:

AGENTE DE TRÂNSITO		
INSC.	**NOME**	**STATUS**
48301	MATHEUS FERNANDES DANTAS	AUSENTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSC.	**NOME**	**STATUS**
46890	CARLOS EDUARDO DA SILVA	AUSENTE
PROFESSOR DO 1° AO 5° ANO (25h)		
INSC.	**NOME**	**STATUS**
43635	ANA KAROLYNE DE MELO AFONSO FERREIRA (PCD)	AUSENTE

8.5 O não comparecimento em quaisquer das etapas implicará na desclassificação automática. Caso o candidato seja convocado e por qualquer motivo não possa tomar posse do Cargo, o mesmo será considerado desistente, não havendo nenhuma possibilidade de retornar ao final da lista de classificados.

Rio Largo, 06 de março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F3E0BB43

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
REVOGAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE REVOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025

O Prefeito do Município de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 90057/2025, destinado a Locação de Veiculos, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificados nos autos. Fundamentação legal: Art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2025 e Art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019. A integra do julgamento pode ser solicitada através do e-mail: licitarioriolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 06 de março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D19AE613

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.07.0018/2026

Em cumprimento ao Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração, através da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no Valor global: R$ 11.337,00 (onze mil trezentos e trinta e sete reais).

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:3944C73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 03040025/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição no período pascal**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 12/03/2026 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com**, a se encerrar às 12h59m59s do dia 12/03/2026 (quinta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 06 de março de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:676FC67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-01.07.0018/2026 – Processo nº 01.07.0018/2026– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 III, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração.– Valor global: R$ 11.337,00 (onze mil trezentos e trinta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:8AEAE281

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos, para suprir as necessidades do Poder Executivo do município de Santana do Mundaú/Alagoas.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 24 de março de 2026, às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 06 de março de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DE2BE372

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de informática, para suprir as necessidades do Poder Executivo do município de Santana do Mundaú/Alagoas.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 25 de março de 2026, às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 06 de março de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1B1968DD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de mobiliário, para suprir as necessidades do Poder Executivo do município de Santana do Mundaú/Alagoas.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 20 de março de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 06 de março de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1F3D0E53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

Extrato de Contrato nº 011/2026. Inexigibilidade de Licitação n. 004/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: INSTITUTO DO BEM ESTAR SOCIAL CULTURAL - IBESC, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ de nº 15.732.269/0001-30. Objeto: execução do Projeto Municipal de Atenção Integral ao TEA destinado ao Município de Santana do Mundaú/AL. Do Valor R$ 550.000,00. Data da assinatura: 26/02/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 06 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1B181541

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO: 1001010700072026 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROJETO DE VENDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.

Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **março** do ano de **2026 (dois mil e vinte e seis)**, às **09:00 (nove) horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, através do Pregoeiro Oficial o Senhor Thiago Mendes da Rocha e sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Valdizia Maria Andrade Nogueira e Fábio Henrique Mateus Batista, designadas através da Portaria n.º 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, reuniram-se para analisar e julgar os projetos de vendas - proposta de preço pertinentes ao presente certame, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

Após a fase de habilitação dos interessados no certame, passou o pregoeiro a classificar a proposta pelo valor unitário, de forma a facilitar a compreensão dos valores existentes no projeto de venda e adequação da classificação, nos termos da Resolução n.º 04 do FNDE, de 02/04/2015, além do disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020, 21/2021, 03/2025 e da Lei nº 14.133/21, conforme descrito na planilha em anexo, que faz parte integrante e inseparável desta ata. Encerrada a compreensão dos valores existentes no projeto de venda e adequação da classificação, nos termos da planilha de valores em anexo, registra-se o resultado final conforme consignado na planilha, declarando o pregoeiro encerrado a fase de proposta de preço.

itens e menor proposta

ITEM 01 – ARROZ PARBOLIZADO - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 02 – AÇÚCAR CRISTAL – Pindorama; ITEM 03 – ARROZ BRANCO - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 04 – ABACAXI - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 05 – ACEROLA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 06 – ABÓBORA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 07 – ALFACE - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 08 – ALHO - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 09 – BANANA PRATA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 10 – BANANA COMPRIDA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 11 – BATATA DOCE - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 12 – BATATA INGLESA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 13 – BETERRABA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 14 – BOLO SIMPLES - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 15 – CAFÉ - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 16 – CANELA EM PÓ - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 17 – CANELA PAU - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 18 – CARNE BOVINA COXÃO DURO - Cooperativa Vale do Paraíba; ITEM 19 – CARNE BOVINA PATINHO - Cooperativa Vale do Paraíba; ITEM 20 – CARNE SUÍNA BISTECA – FRACASSADO; ITEM 21 – CARNE DE FRANGO SEM OSSO - Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje; ITEM 22 – CARNE COM OSSO FRANGO INTEIRO - Coop. Pequenos Produt. Rurais Laje; ITEM 23 – CEBOLA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 24 – CENOURA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 25 – CHUCHÚ - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 26 – COENTRO - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 27 – CEBOLINHA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 28 – COUVE - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 29 – ESPIGA DE MILHO - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 30 – FARINHA DE MANDIOCA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 31 – FEIJÃO CARIOCA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas;

ITEM 32 – GOIABA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 33 – INHAME - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 34 – IOGURTE – FRACASSADO; ITEM 35 – LARANJA LIMA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 36 – LARANJA PERA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 37 – LARANJA TANGERINA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 38 – LEITE EM PÓ INTEGRAL - Cooperativa de Produção Leiteira; ITEM 39 – LEITE DE CÔCO – Pindorama; ITEM 40 – LIMÃO - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 41 – MAXIXE - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 42 – MAÇÃ - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 43 – MACAXEIRA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 44 – MAMÃO FORMOSA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 45 – MARACUJÁ - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 46 – MELANCIA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 47 – MELÃO - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 48 – OVOS - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 49 – PÃO SEDA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 50 –PIMENTÃO - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 51 – POUPA DE TANGERINA – Coopervale; ITEM 52 – POUPA DE MANGA – Coopervale; ITEM 53 – POUPA DE ABACAXI – Coopervale; ITEM 54 – POUPA DE ACEROLA – Coopervale; ITEM 55 – POUPA DE CAJÚ – Coopervale; ITEM 56 – POUPA DE GOIABA – Coopervale; ITEM 57 – REPOLHO ROXO - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 58 – REPOLHO VERDE - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 59 – TOMATE - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 60 – UVA - - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 61 – VINAGRE - - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 62 – MANGA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 63 – FARINHA DE MILHO FLOCADA – Pindorama; ITEM 64 – MANTEIGA - Cooperativa de Produção Leiteira; ITEM 65 – FEIJÃO VERDE - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 66 – BRÓCOLIS - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 67 – CACAU 100% - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 68 – UVAS PASSAS - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 69 – IOGURTE NATURAL - Cooperativa Vale do Paraíba; ITEM 70 – PERA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 71 – MASSA DE TAPIOCA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 72 – FÍGADO - Cooperativa Vale do Paraíba; ITEM 73 – FERMENTO EM PÓ - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 74 – CHÁ DE CAMOMILA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 75 – CHÁ DE ERVA CIDREIRA - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 76 – CHÁ DE ERVA DOCE - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 77 – COUVE FLOR - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 78 – ABACATE - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas; ITEM 79 – CHÁ DE HORTELÃ - Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas.

Foi constatado que a **Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas possui 82 mulheres (50% +1 de mulheres formais)**, que a **Assoc.Mulheres Agric. Familiar Lajense** possui 39 mulheres com CAF e 03 sem CAF, portanto, as duas são consideradas grupos formais de mulheres, tento a vantagem a **Coop. dos Produtores Agrop. De Alagoas por possuir mais mulheres.**

Considerando que os valores estão condizentes com o valor de mercado e valor de referência da administração, o pregoeiro aceitou os valores ofertados e classificando nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE (que alterou a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)), os vencedores nos termos abaixo:**

"Art. 1º Os artigos 25 a 27, 29, 31 e 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

§3º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.

§4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

§5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

§6º No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

§7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Encerrada a fase de habilitação, de projeto de vendas e classificação dos valores ofertados, foram declaradas **vencedoras pelos preços consignados na planilha acima, que faz parte integrante desta ata**.

Divulgado o resultado, indagado sobre o interesse de recurso ninguém se manifestou.

Sendo assim, o pregoeiro adjudicar o certame as licitantes vencedoras. Assim, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente a Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL-SJL

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro/ Presidente

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Equipe de Apoio

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:0C94DC1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, vem por meio do presente **CONVOCAR** os aprovados no concurso público, homologado pelo Decreto nº 072/2025-GP, de 08 de abril de 2025, abaixo relacionados para dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José da Tapera, /AL, à Rua do Comércio, nº 209, Centro, para apresentação da documentação necessária para sua nomeação, tendo em vista não terem atendido ao recebimento da CARTA DE CONVOCAÇÃO, passados 30 (trinta) dias do seu recebimento:
1 – JOÃO LÚCIO DE MORAIS GOMES NETTO – Médico Plantonista
2 – ADEMILSON FLOR DE FREITAS – Bibliotecário
3 – FABIANO MELO DA SILVA – Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais
4 – JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS VITAL – Eletricista

São José da Tapera, Estado de Alagoas em 06 de março de 2026

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:3AA7009E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, DELEGANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA, TRABALHO E DEFESA CIVIL, A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA REURB-S, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO I, ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Satuba, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, moralidade e transparência que devem nortear a atividade administrativa estatal, conforme estabelece o art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) na localidade denominada **"CONJUNTO LUIZ GONZAGA";**

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) denominado **"CONJUNTO LUIZ GONZAGA",** com sua descrição em anexo.

Art. 2º. Para instaurar a REURB-S a que refere o dispositivo anterior, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância, Trabalho e Defesa Civil deverá adotar as medidas necessárias para a tramitação administrativa, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 3º. Fica declarado que o **"CONJUNTO LUIZ GONZAGA"**, conforme Memorial Descritivo Georreferenciado constante no Anexo I deste Decreto, foi decorrente de ocupação habitacional, considerado, também, como Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) por este órgão municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Satuba/AL, 06 de março de 2026.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

Comunidade: Conjunto Luiz Gonzaga
Município: Satuba/AL
Área: 37.293,62 m²
Perímetro: 753.970 m

Descrição: A poligonal inicia no ponto P01, de coordenadas UTM N=8.938.933,373m e E=184.701,144m referidas ao MC 33° WGr, Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 107°20'37" e distância de 42,806m até o ponto P02 (N 8.938.920,613m; E 184.742,003m); segue com azimute de 126°45'49" e distância de 62,927m até o ponto P03 (N 8.938.882,950m; E 184.792,415m); segue com azimute de 143°19'47" e distância de 54,753m até o ponto P04 (N 8.938.839,034m; E 184.825,114m); segue com azimute de 176°53'37" e distância de 91,219m até o ponto P05 (N 8.938.747,948m; E 184.830,057m); segue com azimute de 264°19'26" e distância de 201,474m até o ponto P06 (N 8.938.728,022m; E 184.629,570m); segue com azimute de 349°36'57" e distância de 193,293m até o ponto P07 (N 8.938.918,148m; E 184.594,730m); segue com azimute de 81°51'28" e distância de 107,498m retornando ao ponto P01, onde teve início a descrição deste perímetro.

Satuba, 06 de março de 2026.

DIOGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:8EEE58D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida os instrutores de confeitaria para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, VII da Lei 14.133/2021) – Processo nº 02030014/26, cujo objeto é a contratação de instrutor de confeitaria para oficina de ovos de Páscoa, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 13 de março de 2026.
Senador Rui Palmeira – AL, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1FB8F01B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de insumos e materiais para produção de ovos de páscoa para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, VII da Lei 14.133/2021) – Dispensa de Licitação nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de insumos e materiais destinados à oficina de produção de ovos de Páscoa, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 13 de março de 2026.
Senador Rui Palmeira – AL, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DB79AD5C

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de gêneros alimentícios para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, VII da Lei 14.133/2021) – Processo nº 02030015/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (arroz e leite de coco), destinados à distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no Município de Senador Rui Palmeira – AL. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 13 de março de 2026.
Senador Rui Palmeira – AL, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3EDD8CFE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02030016/2026
Pregão Presencial nº: 001/2026
Objeto: Fornecimento de peixe fresco, recém pescado, para distribuição durante a Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 19/03/2026.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Na Salo do Setor de Licitações e Contratos
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E2B2629B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 08270001/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada o fornecimento de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância de Suporte Básico (Tipo B), novo, zero quilômetro e equipado, destinado ao atendimento de urgência e emergência no município de Senador Rui Palmeira – AL.

Licitante vencedor: Lisard Serviços Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.536.715/0001-24.
Valor Total: R$ 429.990,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).
Senador Rui Palmeira - AL, 06 de março de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9B11985D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 051/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, XI e art. 91, II, "a" ambas da Lei Orgânica Municipal (Lei N° 202 de 05 de abril de 1990), e de conformidade com o art. 9. II, da Lei Complementar n° 03 de 10 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. Io - EXONERAR, a pedido, a Sra, Maria do Socorro Medeiros Lima,
brasileira, inscrita no CPF n° 349.611.004-04, do cargo de provimento comissionado de Secretaria de Saúde, símbolo CC-1.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:B31A2052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 (REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 (REPUBLICAÇÃO) (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **20/03/2026**, às **11:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 06 de março de 2026.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:AB3BE3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Taquarana-AL**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **20/03/2026**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 06 de março de 2026.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:0E579050

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos. Data da Disputa: 24 de março de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 11 de março de 2026, às 08h até às 09h do dia 24 de março de 2026, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 06 de março de 2026.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E9E59AAA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 005/2026 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 307/2025, 308/2025, 309/2025, 310/2025, 311/2025, 312/2025 e 313/2025, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Anny Priscilla da Silva Melo**, auxiliar administrativo, inscrita no Registro Geral nº 31.822.738 - SSP/AL, CPF nº 091.161.114-27 - **Gestora**;
II – **Matheus Paulo da Silva Pinto**, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito no Registro Geral nº 638458870 - SSP/SP, CPF nº 107.949.934-27 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **ARPs nº 307/2025, 308/2025, 309/2025, 310/2025, 311/2025, 312/2025 e 313/2025,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, e seus respectivos **Aditivos e Apostilamentos - Objeto**: **Registro de Preços para Aquisição de Hidrômetros, Lacres e Materiais Hidráulicos,** Entidade Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Teotônio Vilela/AL.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 06 de março de 2026.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor
Ciência Dos Servidores Designados

Eu, **Anny Priscilla da Silva Melo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:692BEA4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COMPRA DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, seguros, emissão, alteração e substituições de passagens para diversos trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades do Município de Traipu/AL

Tipo: **Maior desconto por item**.

Período de proposta: **09/03/2026**, às **08h00min** até **12/03/2026**, às **08h59min**.

Data e hora da sessão de disputa: **12/03/2026**, às **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 06 de março de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:1A45DC0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
CONCORRÊNCIA VIÇOSA– Nº. 90002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA VIÇOSA– Nº. 90002/2026
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01140005/2026

O objeto da presente licitação é **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO** NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 09/03/2026 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitacoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 09/03/2026 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 25/03/2026 às 9h (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 06 de março de 2026.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C25EFA2C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
LEI N.º 1131, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

LEI N.º 1131, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.013 de 11 de outubro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.013 de 11 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 4°.** A concessão do benefício advindo desta Lei fica condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:*
***I** - Ter renda familiar per capita de até ¼ (um quarto) do salário-mínimo vigente;*
***II** – Estar inscrito no CADÚNICO do Município;*
***III**– Residir no Município por pelo menos dois anos auferidos a partir da data de solicitação do benefício, apresentado comprovante de residência ou declaração para comprovação de domicílio;*
***IV**- Possuir documentação básica (RG, CPF, título eleitoral, certidão de nascimento e carteira de trabalho) e, na ausência de qualquer documento mencionado, o município custeará a emissão/retirada destes;*
***V**- Comprovação que a família mantém os filhos dependentes em idade escolar de 7 (sete) anos aos 17 (dezessete) anos;*
***VI**- Frequência escolar mínima mensal de 85% (oitenta e cinco por cento) nas aulas para alunos de 6 (seis) a 15 (quinze) anos e de 75% (setenta e cinco por cento) para jovens entre 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos;*
***VII**- Realizar acompanhamento do desenvolvimento da criança ou do adolescente;*
***VIII**- Realizar acompanhamento do peso e vacinação das crianças que integrem a família;*
***IX**- Comprovação de pré-natal pela rede pública, caso exista gestante na família beneficiada;*
***X**- Não ser beneficiário de outro programa assistencial do Município.*
***§1°** - A determinação da renda familiar per capita será auferida pela soma dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família dividida pelo número de seus membros;*
***§2°** - Serão computados para cálculo da renda familiar os valores concedidos às pessoas que já usufruam de programa federais, estaduais ou municipais de complementação pecuniária, bem como a previdência social, seguro-desemprego, entre outros;*
***§3°** - Considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico ou familiar, vivendo sob o mesmo teto e que se mantem pela contribuição de seus membros.*
***§4°** - É expressamente proibido o acúmulo de recebimento de benefícios assistenciais municipais, ainda que de diferentes programas.*
Art. 2º. O art. 9º da Lei Municipal nº 1.013 de 11 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 9°.** O Benefício cessará após o prazo de 1 ano de sua concessão, podendo ser prorrogado por igual período, desde que tenha um parecer social favorável à prorrogação;*
***§1º** - Cessará o benefício antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:*
***I** - Quando a família beneficiada sair da situação de vulnerabilidade ou risco social;*
***II** - Quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Lei;*
***III** - Quando se prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Lei;*
***IV** - Deixar de atender qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal.*
***§2º** - Após o recebimento deste benefício, os componentes do grupo familiar ficam impedidos de requerer o benefício novamente por igual período.*
***§3º** - Os beneficiários do programa "Renda Mais Viçosa" que já estejam recebendo o benefício há 2 anos ou mais deverão ser desligados do programa."*
Art. 3º. A redação dos demais artigos da Lei Municipal nº 1.013 de 11 de outubro de 2021 continuam vigentes com sua redação original.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 06 de março de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0AD13BD5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 90006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 90006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01140003/2026.
MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE VIÇOSA – AL.
DATA: 20 de março de 2026, às 08:30h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 06 de março de 2026.

JOSÉ LIRA DA SILVA.
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A5ACF6CE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01260005/2026

PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS-SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.301.263/0001-10.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 020/2023, oriundo do PE nº 001/2022, firmado entre as partes em 09/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula IX – AS VIGÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto contratação de um laboratório de análises clínicas especializado na realização de exames laboratoriais tipo hematologia, bioquímica, coagulograma, imunologia, sorologia, marcadores tumorais, hormônios e vitaminas com cessão de todos os consumíveis e materiais necessários à realização de exames, assistência técnica (local e remoto), treinamentos, fornecimento de software de gestão laboratorial, impressoras, computadores, tonners, papéis, etiquetas, e demais itens necessários à realização deste objeto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viçosa/AL.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 020/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 09 de março de 2026 à 09 de março de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos / Órgão gerenciador
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS-SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP/ Marco Antônio Matos Peixoto /Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C0F8109A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

A Comissão de Elaboração de Documentos, Apoio e Análise de Projetos Culturais, para o que dispõe o Edital Maria Augusta da Silva, concernente à Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, e findado o prazo para recursos, de acordo com o item 5, estampado na publicação do resultado parcial, publica o **Resultado Final** e comunica:
A presente publicação contém os segmentos e as categorias para agentes culturais, os nomes de todos os contemplados com os recursos da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, CPF ou CNPJ e a pontuação atingida pelo proponente.
Informamos que durante o processo, tivemos 180 (cento e oitenta) inscrições e que após a análise de todos os critérios exigíveis e a pontuação atingida por cada proponente, apresentamos um total de 103 (cento e três) agentes culturais contemplados.
A partir de quinta-feira, 21/11/2024, todos os contemplados, relacionados neste **Resultado Final**, devem procurar a Diretoria de Gestão de Cultura e Eventos, situada na Rua do Cruzeiro, Centro de Campo Alegre, para proceder a entrega de cópia dos seus documentos bancários, informando número de Agência e Conta Corrente ou Poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
Para os contemplados do Distrito Luziápolis, informamos que membros da Comissão estarão na próxima terça-feira (26/11), no prédio da Cultura, situado no interior da Escola Felizardo Souza Lima, para receber a documentação citada no item anterior.
Todo agente cultural contemplado deverá assinar o **Termo de Responsabilidade e de Execução Cultural**, sendo este e a documentação bancária condição obrigatória para o recebimento dos recursos.
Aqueles que ainda não possuírem conta bancária de acordo, devem providenciar imediatamente a abertura de sua conta, em uma agência de Campo Alegre, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
O prazo para a entrega da documentação bancária e assinatura do Termo de Responsabilidade e de Execução Cultural se estenderá até o dia 25 de novembro de 2024 (segunda-feira).
A Comissão se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos:
Jane Cleide da Silva Santos
Flávio dos Santos Amorim
José Jadilson da Silva
Walber da Silva Bezerra

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS, POR SEGMENTO, CATEGORIA E EM ORDEM DECRESCENTE, POR PONTUAÇÃO ATINGIDA

Nº	Categoria e Classificados	CPF/CNPJ	Pontuação
	Cultura Popular- R$ 1.094,92		
1	Maria do Carmo da Silva	636.713.104-30	98
2	Sebastião Luiz dos Santos	419.076.394-20	97
	Artesanato- R$ 1.200,00		
1	Maria das Dores Batista dos Santos	617.690.884-15	100
2	José Sebastião Ferreira Barbosa	939.767.204-40	99
3	José Pedro Vieira de Almeida	776.766.024-91	98

4	Maria Lúcia dos Santos	029.087.844-67	98
5	Cícera Gomes dos Santos	419.073.454-34	97
6	Ademir de oliveira da Silva	035.914.444-64	96
7	Sebastiana Monteiro dos Santos	472.612.004-25	96
8	Marivania Maria da Silva	520.664.014-04	94
9	José Janderson dos Santos	128.563.514-09	94
10	Sandra Mércia Oliveira Santos	025.471.064-69	93
11	Maria de Jesus Cícero Paulino	027.232.734-40	92
12	Rosilane de Castro Lessa	029.094.474-05	91
13	Débora Camilla Rodrigues dos Santos	091.006.394-00	91
14	Cremilza da Silva Soares	075.496.637-26	90
15	Patrícia da Silva	015.592.044-86	90
16	Vanessa Correia da Silva	095.522.474-89	89
17	Maria Clemilda Gonçalves de Oliveira	058.154.704-73	89
18	Maria Aparecida da Silva Santos	023.050.754-99	88
19	Cícera de Oliveira da Silva	563.788.154-53	88
20	Maria Nivia da Silva	063.605.654-63	87
21	Maria Cícera Carlos de Oliveira	081.622.884-14	87
22	Maria Inês da Silva Souza	499.449.324-34	86
23	Maria Helena Holanda Cavalcante	135.198.384-94	86
24	Maria do Carmo da Silva Lima	859.731.494-04	86
25	Andreza de Barros Silva Costa	060.550.293-59	86
26	Ryan Santos da Silva	144.635.744-98	85
	Mestre Artesão- R$ 2.500,00		
01	José Cicero da Silva (Mestre Zezinho)	564.956.334-91	100
	Literatura- R$ 3.500,00		
01	Jeane Tertuliano da Silva	119.103.584-01	100
02	Ricardo Vinícius Lima dos Santos	704.752.114-30	99
03	Claudionor Rocha da Silva:	024.637.824-71	99

	04	Leidiane dos Santos	712.413.184.76	98
		Artes Cênicas- R$ 1.200,00		
	1	Gustavo Kleberson Ferreira Albuquerque	704.772.044-81	95
	2	Adrielle P. Rodrigues	127.585.594-80	91
	3	Josefa Aparecida de A. Santos	57.466.223/0001-66	91
	4	João Paulo de Albuquerque	123.249.764-98	89
	5	Vitória Larissa dos Santos	137.389.024-06	89
	6	Uibiran Tavares da Silva	111.790.684-42	88
		Artes Visuais- R$ 1.500,00		
	1	Mônica Cruz da Silva	142.483.054-02	100
	2	Carla Cristina dos Santos	079.438.414-50	95
	3	Aline Samara Barbosa Vieira	077.305.674-23	93
	4	Diego Alves de Amorim	152.029.834-09	92
	5	José Alisson de Almeida Silva	120.396.694-69	92
	6	José Carlos Neves da Silva	071.203.191-08	90
	7	Guilherme Marcelinon Vieira Galvão	145.575.964-36	89
		Música Individual- R$ 3.000,00		
	1	Alef Nunes da Silva	071.178.314-48	99
	2	Luan dos Santos Marques	708.708.014-81	99
	3	Adeilson Bertoldo da Silva	120.661.374-21	98
	4	Allana Cardoso da Silva	112.917.194-90	97
	5	Adelson Dias da Silva	902.606.434-91	97
	6	Jaqueline da Silva Santos	113.312.024-50	96
	7	Wanderley Alves dos Santos	088.366.884-03	96
	8	Manoel Geová Santos Costa	346.748.024-15	96
	9	Marcelo Santos Silva	108.720.264-77	95
	10	Dênis de Oliveira	069.875.114-03	94
	11	Gilson Moura da Silva	099.943.637-60	94
	12	José Jonas Mariano Lima	144.606.784-03	93
	13	José Flávio Alves da Silva	021.886.364-06	92
	14	Mariana Teodoro da Silva	075.220.064-06	92
	15	Anderson Antoniel da Silva Costa	153.223.054-08	91
	16	Cícero de Jesus Cavalcante	046.802.128-02	90
	17	Walison Amaro da Silva	107.366.644-16	89
	18	Aparício de Lima	094.308.914-05	89
	19	Lourival da Silva Santos	102.720.604-29	87
	20	Amerino Rodrigues de Paiva	108.935.164-06	86
		Música Coletiva- R$ 4.500,00		
	01	Vanessa Jardiely Lins Rocha: **Ana e Vanessa**	143.064.914-39	98
	02	José Domingos Barbosa Limeira dos Santos: **Xote Esticado**	111.318.944-48	98
	03	Weuslley Tenório dos Santos: **Wesley Farra**	53.727.886/0001-36	97

	04	Remi Cícero dos Santos: **Forrozão de Led**	35.802.936/0001-10	97
	05	José Miguel dos Santos: **Os Morenos do Forró**	776.881.204-20	95
	06	Marcos Vinícius Moura da Silva: **Joseano Vip**	713.113.264-05	94
	07	Jivaci Valentim Cipriano: **Forrozão Top 10**	056.306.684-98	94
	08	Ednaldo Sebastião dos Santos: **Banda Lanakila**	36.094.961/0001-50	93
	09	Wagner Maximiano dos Santos: **Forrozão Flash Beck**	48.181.954/0001-78	86
	10	Jonatáh Ribeiro Massa Viana: **Batalha do Olival**	119.558.664-73	83
		Espaço Cultural- R$ 6.000,00		
	01	Associação Musical - AMACA	10828139000l-81	100
	02	José Edilson Oliveira Nascimento Silva: **Capoeira**	028.452.284-81	99
	03	Edmilson Lima da Silva**: Capoeira**	071.325.424-60	99
	04	Instituto Céu Aberto	148541890001-94	99
	05	Gilson Cabral de Menezes: **Clube Recreativo de Luziápolis**	677.880.924-87	98
	06	Everson Rodrigues dos Santos: **Garagem Studio**	16.718.203/0001-58	97
	07	Franklin Nunes de Melo: **Franklin Nunes Photography**	008.159.964-11	97
	08	Cássia Maria dos Santos: **Stúdio de Fotografia**	20.009.778/0001-80	97

09	José Wilson Pereira: **Centro Afro Palácio Oxossi**	061.423.494-83	95	
10	José Iramberg da Silva: **Centro Afro Cavaleiro de Umbanda**	100.675.204-80	95	
11	Paula Rafaelly Santos Alves: **Point Stop**	305595500001-06	94	
12	Cleyson Cândido Firmino da Silva: **Bolotas Socity**	360673500001-12	94	
13	Erandi Cícero dos Santos: **Balneário Pingo D'água**	406807090001-08	93	
14	Ricardo da Silva Santos: **Boteco do Rick**	022.103.874-42	93	
15	Alisson Douglas da Silva: **O Boteco**	052.414.234-35	92	
	Equipamentos de som/Estrutura para Eventos- R$ 3.500,00			
01	José Joelson Pereira: **JP Mix**	45.077.986/0001-36	98	
02	Cicero Correia da Silva: **Som Nota 10**	030.013.134-80	95	
03	José Jaelson Avelino da Silva: **JJ Fest e Estrutura**	35.737.741/0001-34	93	
04	José Wilson da Silva: **Wilson Sonorização**	025.013.574-42	90	
05	Maria Lidiane de Lima Santos: **ML Locações**	111.401.734-56	85	
	Ateliê/ Figurino Artístico- R$ 2.000,00			
01	Célia Batista da Silva	17.537.536/0001-43	95	
02	Maria Edivanilda Matias Santos	20.522.565/0001-46	95	
	Áudio Visual- R$ 4.000,00			
01	Rômulo Melo Araújo	086.822.584-39	98	
02	Guilherme Antônio de Oliveira Araújo	112.627.044-05	97	
03	Wellington Júnio dos Santos Silva	108.022.874-84	97	
04	Alcides José dos Santos	141.389.884-08	95	
05	Alex dos Santos	057.569.304-50	94	

Campo Alegre, 20 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, APOIO E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS/2024.

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CA5B8A7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2025

Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de implantação, fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e conectividade de rede de um sistema completo de videomonitoramento com tecnologia IP, em regime de comodato, incluindo o fornecimento, instalação e manutenção de todos os equipamentos, acessórios, materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: EKSON FERNANDO DOS SANTOSARGOS SECURITY – MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA PINHEIRO					
CNPJ: 58.086.247/0001-52					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Prestação de serviços de implantação, fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e conectividade de rede de sistema completo de videomonitoramento com tecnologia IP, em regime de comodato, incluindo o fornecimento, instalação e manutenção de 134 câmeras de segurança – sendo 126 câmeras fixas e 8 Speed Dome com inteligência artificial, além de gravadores digitais (NVRs modelo INVD 3032), HDs, switches, modens, racks, cabos, conectores, nobreaks, televisores e demais insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema, a ser implantado nos 28 pontos estratégicos do Município de Coité do Nóia/AL, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos.	mês	12	19.498,00	233.976,00
TOTAL					233.976,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EKSON FERNANDO DOS SANTOSARGOS SECURITY – MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA PINHEIRO.
58.086.247/0001-52
Valor: R$ 233.976,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 11 de Fevereiro de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:C52AC120

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CURSOS FIC/2026 - Pontuação Detalhada

NOME DO CANDIDATO	CURSO INSCRITO	TÍTULOS (PONTOS)	ENTREVISTA (PONTOS)	TOTAL GERAL
Gileno José da Silva	Culinária	1,0	4,0	5,0
Tânia Maria da Silva Santos	Artesanato	1,0	3,0	4,0
Júlia Maria Teodoro Roque da Silva	Penteado e Maquiagem	2,0	3,0	5,0
Talles Fernandes da Silva	eletricista	1,0	3,0	4,0
Amanda Barros Gama Silva	Corte e Costura	1,0	2,0	3,0
Verônica Barbosa Farias	Corte e Costura	1,0	2,0	3,0
Maria Lindaiane Queiroz da Silva	Manicure e Pedicure	1,0	4,0	5,0
Ana Paula Barbosa da Silva	Penteado e Maquiagem	2,0	4,0	6,0
Ana Lúcia de Almeida	Corte e Costura	1,0	3,0	4,0
Welita Ferreira da Silva	Culinária	2,0	3,0	5,0
Mylena Victória Praxedes Leite	Culinária	1,0	3,0	4,0
Mikaeli dos Santos Silva	Manicure e Pedicure	1,0	4,0	5,0
Edinete Oliveira Souza	Culinária	3,0	3,0	6,0
Juliene Nery dos Santos	Manicure e Pedicure	1,0	3,0	4,0
Josefa Sirlâyne Silva de Araújo	Artesanato	1,0	3,0	4,0
Josefa Graciene Ribeiro	Culinária	2,0	4,0	6,0
Maria Jackellyne Soares Matias	Manicure e Pedicure	1,0	4,0	5,0
Miscilene da Silva Ferreira Santos	Corte e Costura	1,0	4,0	5,0
Rosângela Conceição Silva	Culinária	1,0	3,0	4,0
Maria Victória Soares Barbosa	Culinária	3,0	3,0	6,0
Josefa Pacheco Silva Almeida	Corte e Costura	1,0	4,0	5,0
Fernanda Anacleto Guilherme	Artesanato	1,0	4,0	5,0
Roger Henrique Santos Aureliano	Agroecologia e Desenv. Sust.	1,0	Não compareceu.	-

CURSOS FIC/2026 - Classificação por curso

Nome do Candidato	Curso Inscrito	Títulos	Entrevista	Total Geral
Edinete Oliveira Souza	Culinária	3,0	3,0	6,0
Maria Victória Soares Barbosa	Culinária	3,0	3,0	6,0
Gileno José da Silva	Culinária	1,0	4,0	5,0
Júlia Maria Teodoro Roque da Silva	Penteado e Maquiagem	2,0	3,0	5,0
Mikaeli dos Santos Silva	Manicure e Pedicure	1,0	4,0	5,0
Miscilene da Silva Ferreira Santos	Corte e Costura	1,0	4,0	5,0
Fernanda Anacleto Guilherme	Artesanato	1,0	4,0	5,0
Talles Fernandes da Silva	Eletricista	1,0	3,0	4,0
Mylena Victória Praxedes Leite	Culinária	1,0	3,0	4,0
Josefa Sirlâyne Silva de Araújo	Artesanato	1,0	3,0	4,0
Amanda Barros Gama Silva	Corte e Costura	1,0	2,0	3,0
Roger Henrique Santos Aureliano	Agroecologia	1,0	N/C*	-

Limoeiro de Anadia, 05 de Março de 2026

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:0395E905

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Aos **06 (seis)** dias do mês de **março** do ano de **2026** (dois mil e vinte e seis), às **09:00 (nove) horas**, na sala de reuniões da comissão de licitação do Município de Piaçabuçu-AL, reuniu-se a Secretária Municipal de Educação, a senhora Samara Marinho Lessa, juntamente com o Presidente o Senhor Bruno Alexsandro André do Nascimento, com sua Equipe os membros, composta pelos servidores **José Erinado Nunes Castro e Adriana de Araújo Ferro Castro**, devidamente instaurada através da Portaria nº 164/2025 de 10 de novembro de 2026, a fim de cumprir as determinações da

Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e demais disposições legais pertinentes em vigor, visando aos trâmites pertinentes, às fases de habilitação e analises do projeto de vendas, referentes ao chamamento publico cujo objeto visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme especificações do Edital da Chamada Publica nº. 001/2026. **Foram Protocolados no setor de Licitações 05 (cinco) Projetos de Vendas, todos de Grupo Formal,** a saber: **COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA**, inscrita no CNPJ nº 07.716.270/0001-42, sediada no Município de Igreja nova/AL, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO**, inscrita no CNPJ nº 35.365.285/0001-49, sediada no Municipio de Piaçabuçu/AL, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA CÔLONIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, sediada no Município de Coruripe/AL, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL**, inscrita no CNPJ nº 48.185.723/0001-39, sediada no Município de Piaçabuçu/AL e **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, sediada no Município de Limoeiro de Anadia/AL. Sendo assim, foram abertos envelopes de nº 001, referentes aos documentos de habilitação, sendo feita as autenticidades das certidões junto aos sites, por membros da comissão, conforme carimbo constante nas certidões. Das analises dos documentos segue o julgamento: Os documentos dos grupos formais **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA CÔLONIA PINDORAMA LTDA, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO e COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA,** estão em conformidade com os edital e seus anexos, porém os grupos formais **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL**, apresentou a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, contada de validade vencida, contudo foi feito a autualização junto ao site da Caixa, que segue anexada a esta ata. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 002 dos participantes, após abertos os envelopes, fora realizada a seleção pelos critérios, conforme item 5 do edital. Seguindo julgamento da seleção dos projetos:

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO**, inscrita no CNPJ n º 35.365.285/0001-49, foi o primeiro selecionado por ser sediada no Município, conforme previsto no item 5.2.I c/c 5.3.III.a do edital, sendo o projeto contemplado na sua totalidade, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	Unidade	5.000	R$ 8,16	R$ 40.800,00
02	Abóbora	Kg	2.000	R$ 5,47	R$ 10.940,00
03	Alface	Kg	2.000	R$ 10,76	R$ 21.520,00
04	Alho	Kg	1.000	R$ 27,79	R$ 27.790,00
07	Banana:	Dúzia	5.000	R$ 9,30	R$ 46.500,00
08	Batata doce:	Kg	5.000	R$ 6,41	R$ 32.050,00
09	Batata inglesa	Kg	4.000	R$ 8,55	R$ 34.200,00
12	Bolo: sabor tradicional:	Kg	5.000	R$ 26,83	R$ 134.150,00
13	Bolo: sabor cenoura:	Kg	5.000	R$ 21,90	R$ 109.500,00
14	Cebola	Kg	3.500	R$ 9,28	R$ 32.480,00
16	Cenoura:	Kg	3.500	R$ 9,00	R$ 31.500,00
17	Cheiro verde	Unidade	4.000	R$ 4,85	R$ 19.400,00
18	Chuchu:	Kg	3.500	R$ 6,23	R$ 21.805,00
22	Feijão de arranca	Kg	5.000	R$ 8,72	R$ 43.600,00
26	Frango coxa sobrecoxa	Kg	2.000	R$ 15,50	R$ 31.000,00
27	Frango	Kg	8.000	R$ 20,75	R$ 166.000,00
28	Frango peito	Kg	2.000	R$ 21,32	R$ 42.640,00
29	Goiaba:	Kg	5.000	R$ 8,92	R$ 44.600,00
31	Jenipapo	Kg	150	R$ 9,95	R$ 1.492,50
32	Laranja	Unidade	10.000	R$ 1,03	R$ 10.300,00
35	Macaxeira:	Kg	6.000	R$ 5,63	R$ 33.780,00
36	Mamão papaya	Kg	6.000	R$ 5,78	R$ 34.680,00
37	Manga:	Kg	3.000	R$ 6,16	R$ 18.480,00
38	Maracuja	Kg	1.000	R$ 10,07	R$ 10.070,00
39	Maxixe	Kg	1.000	R$ 7,25	R$ 7.250,00
40	Melancia:	Kg	9.000	R$ 5,07	R$ 45.630,00
41	Melão:	Kg	6.000	R$ 7,44	R$ 44.640,00
43	Ovo caipira:	Dúzia	7.000	R$ 16,17	R$ 113.190,00
46	Pimentão	Kg	3.500	R$ 8,27	R$ 28.945,00
47	Quiabo	Kg	1.000	R$ 8,23	R$ 8.230,00
48	Repolho	Kg	2.500	R$ 8,54	R$ 21.350,00
49	Tangerina	Unidade	10.000	R$ 2,23	R$ 22.300,00
50	Tomate:	Kg	6.000	R$ 10,72	R$ 64.320,00

Perfazendo o valor total de R$ 1.355.132,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL**, inscrita no CNPJ nº 48.185.723/0001-39, foi o segundo selecionado por ser sediada no Município, conforme previsto no item 5.2.I do edital, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	Arroz branco	Kg	7.000	R$ 5,97	R$ 41.790,00
11	Bolo: sabor macaxeira	Kg	5.000	R$ 23,50	R$ 117.500,00
20	Concentrado de acerola	Unidade	7.000	R$ 4,87	R$ 34.090,00
21	Concentrado de Maracujá	Unidade	7.000	R$ 8,29	R$ 58.030,00
23	Feijão de corda	Kg	1.000	R$ 14,60	R$ 14.600,00
24	Feijão preto	Kg	2.000	R$ 8,53	R$ 17.060,00
33	Leite de coco	Unidade	5.000	R$ 7,59	R$ 37.950,00

Perfazendo o valor total de R$ 321.020,00 (trezentos e vinte e um mil e vinte reais).

O projeto da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA CÔLONIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, foi o terceiro selecionado, conforme previsto no item 5.1 do edital, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Concentrado de Abacaxi	Unidade	7.000	R$ 7,84	R$ 54.880,00

Perfazendo o valor total de R$ 54.880,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

O projeto da **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, foi o terceiro selecionado, conforme previsto no item 5.1 do edital, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Banana da terra	Dúzia	800	R$ 20,46	R$ 16.368,00
10	Beterraba	Kg	1.000	R$ 7,77	R$ 7.770,00
15	Cebolinha:	Unidade	4.000	R$ 2,29	R$ 9.160,00
42	Milho verde	Unidade	4.000	R$ 2,70	R$ 10.800,00

45	Pepino	Kg	1.300	R$ 6,86	R$ 8.918,00

Perfazendo o valor total de R$ 53.016,00 (cinquenta e três mil e dezesseis reais).
O projeto da **COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA,** não fora contemplando devido aos critérios do item 5.1 do edital. Ressaltamos que os itens 25, 30, 34 e 44 resultaram fracassados, pois não tiveram projetos interessados. Continuando, em detrimento ao item 6 do Edital, CONVOCO os vencedores para apresentação das AMOSTRAS, no endereço e prazo estabelecidos no instrumento convocatório, bem como no **item 11** do Termo de Referência (Anexo I do Edital), informamos ainda, que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA. Por fim, e nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Presidente

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Membro

ADRIANA DE ARAÚJO FERRO CASTRO
Membro

SAMARA MARINHO LESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:305FE5AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas**, vinculada no dia 30 de janeiro de 2026, ANO XIII | Nº 2735 da página 80. Referente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

onde se lê:
Dispõe sobre a **publicação do resultado final da análise jurídica** das propostas submetidas ao Edital nº 01/205 – Que dispõe sobre a seleção de espaços artístico-culturais para receberem subsídio/subvenção social a manutenção dos respectivos equipamentos culturais - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.
Piranhas - AL, 29 de janeiro de 2026.

Leia-se:
Dispõe sobre a **publicação do resultado preliminar da análise jurídica** das propostas submetidas ao Edital nº 01/205 – Que dispõe sobre a seleção de espaços artístico-culturais para receberem subsídio/subvenção social a manutenção dos respectivos equipamentos culturais - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.
Piranhas - AL, 29 de janeiro de 2026.

Ficam mantidos inalterados os demais termos da publicação.

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas**, vinculada no dia 12 de fevereiro de 2026, ANO XIII | Nº 2744, da página 82. Referente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

onde se lê:

7°	Associação de Bordadeiras de Entremontes	**.***.965/0001-91	Cia do Bordado de Entremontes	Espaços artísticos-culturais	Não	-	62,0	

Piranhas - AL, 09 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

7°	Associação de Bordadeiras de Entremontes	**.***.965/0001-91	Cia do Bordado de Entremontes	Espaços artísticos-culturais	Não	-	62,0	Aprovado e Classificado

Piranhas - AL, 09 de fevereiro de 2026.

Ficam mantidos inalterados os demais termos da publicação.

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas**, vinculada no dia 23 de Fevereiro de 2026, ANO XIII | Nº 2750 , da página 52.
Referente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

onde se lê:

7º	Associação de Bordadeiras de Entremontes	**.***.965/0001-91	Cia do Bordado de Entremontes	Espaços artísticos-culturais	Não	-	62,0	

Piranhas - AL, 19 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

7º	Associação de Bordadeiras de Entremontes	**.***.965/0001-91	Cia do Bordado de Entremontes	Espaços artísticos-culturais	Não	-	62,0	Aprovado e Classificado

Piranhas - AL, 19 de fevereiro de 2026.

Ficam mantidos inalterados os demais termos da publicação.

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:202A3B5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES - 13/03 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES - 13/03

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para a realização da Entrega de Documentos e Exames para posterior Análise e Validação, conforme Capitúlo 08 do Edital de Abertura, da seguinte forma:

DATA: 13/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO
ENDEREÇO: Rua Bandeirante, nº 300
BAIRRO: Antônio Lins de Souza
SALA: RECURSOS HUMANOS
CIDADE: Rio Largo/AL

Das 08h00m à 14h00m

Rio Largo, 06 de março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR MEDIADOR				
47959	RAÍSSA VASCONCELOS LIMA	APROVADO(A)	28º	30º AC
53712	MARCY GLEID DA COSTA OMENA CALHEIROS	APROVADO(A)	29º	31º AC
36969	JOSICLEIDE ALEXANDRE DOS SANTOS	APROVADO(A)	30º	32º AC
38403	ADRIANA MARIA XAVIER FERREIRA	APROVADO(A)	31º	33º AC
39621	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	APROVADO(A)	32º	34º AC
41866	DAYANE DE ALMEIDA DÓRIA	APROVADO(A)	33º	35º AC
38773	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA	APROVADO(A)	34º	36º AC
49471	ANTONIO GILSON DUARTE DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	35º	37º AC
8649	DANIELLY KELLY BARBOSA FERREIRA	APROVADO(A)	36º	38º AC
39194	MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE DA SILVA	APROVADO(A)	37º	39º AC
21419	THÂMARA SANTOS GOMES ALMEIDA	APROVADO(A)	38º	40º AC
44806	CLEIDIANE FRANÇA DA SILVA SOUZA	APROVADO(A)	2º	41º PCD
40226	DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES	APROVADO(A)	39º	42º AC
36993	ARIANNE KATIELY PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	40º	43º AC
12206	VITÓRIA STEPHANIE BARBOSA DE SOUZA	APROVADO(A)	41º	44º AC
14168	ROSEMEIRE ROBERTA DE LIMA	APROVADO(A)	42º	45º AC
42494	TANIA MARIA SILVA SANTOS	APROVADO(A)	43º	46º AC
56985	CRISTIANE ALVES PEREIRA DA ROCHA	APROVADO(A)	44º	47º AC
58725	RENILDA MEIRELES RODRIGUES SOARES	APROVADO(A)	45º	48º AC
39941	ERICK RODRIGUES DA ROCHA	APROVADO(A)	46º	49º AC
26700	BÁRBARA DAMILLA MESQUITA PAUFERRO	APROVADO(A)	47º	50º AC

ANEXO II - Relação de Documentos e Exames

8.9 Relação necessária de Documentação, Formulários, Declarações e Exames Laboratoriais:
8.9.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
a) 03 fotos 3x4 de frente, com fundo branco e brilhante, recentes e coloridas;
b) Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado;
c) Cópia Cédula Oficial de Identidade (RG);
d) Cópia de Carteira de Habilitação (se tiver);
e) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (a comprovação pode ser a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do domicílio do candidato ou o comprovante de votação/justificativa na última eleição);
g) Para o candidato do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar constando a dispensa;
h) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro do PIS ou do PASEP, se possuir;
i) Se o candidato for de nacionalidade portuguesa, cópia do documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
j) Comprovante de residência;
k) Cópia da CTPS onde consta a foto e os dados cadastrais;
l) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo conforme Edital do Concurso; e
m) Registro de Conselho de Classe e certificado de regularidade; se for o caso;
n) Declaração Negativa de Penalidades;
o) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
p) Perfil Escolar e Profissional.
8.9.2 FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES (serão preenchidos no ato da entrega das documentações):
a) Formulário de Dados Cadastrais;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração negativa de acumulação ilegal de outro cargo, função, emprego público ou privado;
d) Ficha Clínica.

8.9.3 EXAMES LABORATORIAIS. Na data designada para o exame médico admissional, a ser realizado pela Junta Médica do Município, todos os candidatos convocados deverão comparecer munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:
- Hemograma,
- Glicemia de jejum,
- Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
- Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
- Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonaudiólogo;
- Radiografia do torax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
- Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;
- Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;
- TSH para mulheres maiores de 40 anos;
- PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamaria apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatos a partir de 50 anos;
- Exame ELISA para doença de chagas.

OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico expedido por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.
OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.
a) Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
b) De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.
c) Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:B9AEE8B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – "DONA GENA"

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2026, com a finalidade de instituir o Edital "DONA GENA" de Cadastramento Público para Concessão de Premiação aos "fazedores de cultura" em reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de São Miguel dos Milagres.

DO OBJETO

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Miguel dos Milagres observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de São Miguel dos Milagres.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, com exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres, com o aporte financeiro de R$ 60.869,81 (sessenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo distribuídos da seguinte maneira:

CATEGORIA	Valor Individual	Valor Geral das Premiações
Fazedor (a) de Cultura Individual, sendo: Ator (a), Cantor (a), Músico (a) Instrumentista, Produtor Cultural, Figurinista, DJ, Maestro (a), Artesão (a), Artista Plástico, Escritor (a), Mestre (a) da Cultura, Mestre ou Mestrando de Capoeira	O valor será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos, pagos em uma única parcela	R$ 60.869,81
Grupo ou Coletivo Cultura sem constituição jurídica formal, tais como: grupos de dança cultural, casas de farinha, entre outros.	O valor será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos, pagos em uma única parcela	

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Miguel dos Milagres.

2.3. Os recursos disponíveis aos Fazedores Culturais individuais, sendo estes Ator (a), Cantor (a), Músico (a) Instrumentista, DJ, Maestro (a), Artesão (a), Artista Plástico, Escritor (a), Produtor Cultural, Mestre (a) da Cultura, Mestre ou Mestrando de Capoeira, serão divididos em partes iguais independentemente do número de profissionais inscritos e serão pagos em uma única parcela.

2.3.1. Os músicos e cantores que participarem de bandas, receberão os valores individualmente e uma única vez, ainda que participem de mais de uma banda no município de São Miguel dos Milagres.

2.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 5 deste Edital.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de São Miguel dos Milagres há pelo menos 24 meses.

3.1 O proponente deverá, ainda, comprovar atuação cultural ativa e contínua na área ou categoria para a qual concorre nos últimos 12 (doze) meses.

3.2 O Fazedor Cultural deverá ser Pessoa Física que realiza atividades culturais de forma autônoma, com documento comprobatório da categoria, podendo ser: Ator (a), Cantor (a), Músico (a) Instrumentista, Produtor Cultural, Figurinista, DJ, Maestro (a), Artesão (a), Artista Plástico, Escritor (a), Mestre (a) da Cultura, Mestre ou Mestrando de Capoeira

3.3 O Fazedor de Cultura, deverá apresentar para fins de inscrição no presente Edital, os seguintes documento:

Documentos de Identificação pessoal como RG, CPF e Comprovante de Residência, em caso de Pessoa Física;

Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

Compromisso formal de prestação de contrapartida (s) a ser (em) prestada (s) até o dia 30/11/2026;

Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro.

No caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, deve juntar indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do apoio financeiro e respectiva contrapartida, conforme anexos 6 e 7.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
c) no mínimo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6; Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7. Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 04/03/2026 ao dia 16/03/2026**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Pref. Augusto de Barros Falcão, s/nº – Centro – São Miguel dos Milagres.
6.2. O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 3.3 na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Pref. Augusto de Barros Falcão, s/nº – Centro – São Miguel dos Milagres, no horário de 8h às 13h.
6.3 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo 2);
b) Declaração de Veracidade (Anexo 3);
c) Declaração Racial (Anexo 4);
d) Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 5);
e) Termo de Premiação Cultural (Anexo 7);
f) Documentos pessoais do proponente CPF, RG e Comprovante de Residência;
g) Carta de Autorização do Coletivo Cultural em caso de grupo coletivo (Anexo 6);
h) Portfolio;
i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
6.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
6.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
6.6. As inscrições deste edital são gratuitas.
6.7. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento composta por 03 (três) servidores designados para este fim, além de 01 representante dos segmentos de artesanato, da música, dos grupos de dança cultural totalizando 06 membros da Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento.

7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

7.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 23/03/2026 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
7.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 24/03/2026 a 12/03/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 6) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Pref. Augusto de Barros Falcão, s/nº – Centro – São Miguel dos Milagres, no horário de 8h às 13h.
7.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres entre os dias 27/03/2026 e 30/03/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.

7.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 7.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Pref. Augusto de Barros Falcão, s/nº – Centro – São Miguel dos Milagres.
7.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres instituirá a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 6 deste Edital de Chamamento Público.
8.2. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento será composta por 03 (três) servidores, incluindo o Secretário Municipal de Cultura, além de 01 representante dos segmentos do artesanato, da música e do grupo de dança cultural nomeada através de Portaria.
8.3. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.

8.4. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.
8.5. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

DA CONTRAPARTIDA
9.1. Em observância ao princípio da democratização do acesso à cultura e à função social dos recursos públicos, os proponentes selecionados e contemplados com recursos financeiros oriundos deste edital deverão realizar, obrigatoriamente, uma contrapartida social, conforme as modalidades a seguir:
a) Realização de oficinas de capacitação para estudantes ou pessoas em situação de vulnerabilidade social;
b) Doação de uma peça, de livre escolha e confeccionada pelo proponente, desde que devidamente documentada e comprovada mediante declaração assinada como doação para futura exposição cultural;
c) Apresentação artística individual ou em grupo, envolvendo músicos, cantores, atores ou demais agentes culturais vinculados à proposta aprovada, de forma gratuita, a ser realizada uma única vez em evento de caráter cultural promovido ou apoiado pelo Município, conforme agenda e cronograma a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente.
9.2 A escolha da modalidade de contrapartida deverá ser formalizada no ato da assinatura do termo de compromisso, sendo a execução obrigatória no prazo até o dia 30/09/2026, após o recebimento do recurso.
PRAZOS
10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	**Data**	**Etapa**
Publicação do Edital	04/03/2026	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	04/03/2026 à 16/03/2026	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	17/03/2026 à 20/03/2026	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	23/03/2026	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	24/03/2026 à 26/03/2026	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de admissão	27/03/2026 à 30/03/2026	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	31/03/2026	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	31/03/2026	Divulgação do Resultado Final
Pagamento	06/04/2026	Pagamento Parcela Única

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 10 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
São Miguel dos Milagres/AL, 04 de março de 2026.

ERBSON LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL I – "DONA GENA"
O presente edital possui valor total de R$ 60.869,81 (sessenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O número total de vagas será definido com base no total de fazedores de cultura inscritos (as) no Edital nº 01/2026 – "Dona GENA", podendo variar conforme a demanda apresentada. As vagas serão divididas igualmente entre os (as) participantes selecionados (as), respeitando os critérios de ação afirmativa e categoria de participação descritos abaixo.

CATEGORIA	Valor Individual	Valor Geral das Premiações
Fazedor (a) de Cultura Individual	O valor será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos, pagos em uma única parcela	R$ 60.689,81
Grupo ou Coletivo Cultura sem constituição jurídica formal	O valor será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos, pagos em uma única parcela	

Categorias de Participação

Os (as) inscritos (as) poderão participar do Edital nº 01 /2026 – "DONA GENA" de Cadastramento Público para Concessão de Premiação aos "fazedores de cultura", em uma das seguintes categorias:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Fazedor (a) de Cultura Individual	Pessoa Física que realiza atividades culturais de forma autônoma, com documento comprobatório da categoria, podendo ser: Ator (a), Cantor (a), Músico (a) Instrumentista, DJ, Maestro (a), Artesão (a), Artista Plástico, Escritor (a), Professor, Mestre ou Mestrando de Capoeira.
Grupo ou Coletivo Cultura	Duas ou mais pessoas atuando em conjunto com fins culturais, podendo ser: Casas de Farinha, Grupos de Dança Cultural.

Cada Grupo ou coletivo contemplado será considerado uma única vaga, independentemente do número de integrantes.

Distribuição das Vagas por Ação Afirmativa
Com o objetivo de promover a equidade no acesso às oportunidades será adotada a seguinte reserva de vagas:

Critério de Ação Afirmativa	Percentual de Vagas Reservadas
Cotas pessoas negras	25%
Cotas pessoas indígenas	10%
Cotas Pessoas com Deficiência (PCD)	5%

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por falta de inscrições válidas nos respectivos grupos, estas serão redistribuídas entre os (as) demais participantes, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Pessoa Física

Nome:_____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Dt. Nascimento: _____ / _____ / _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Instagram: _____
Outras Mídias Sociais: _____
Celular: (___) _____ (___) ____
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual? ( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

DA INICIATIVA - Segmento Cultural que atua:
( ) Artes Cênicas – Ator (a)
( ) Música – Cantor (a) / Músico Instrumentista / Compositor (a) / DJ / Maestro (a)
( ) Grupo de Dança Cultural
( ) Artesanato
( ) Artes Plásticas
( ) Escritor
( ) Mestre / Mestrando de Capoeira
( ) Outros _____

2.1. Atua na área há quanto tempo? _____
2.2 Permanece em atividade nos últimos 12 meses? ( ) Sim ( ) Não
O que pode ser comprovado através _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	( ) Corrente ( ) Poupança

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO
(*Encaminhar portifólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses*)

4.1. Descreva as atividades desenvolvidas pelo (a) Candidato (a).
_____

O candidato desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual equipamento cultural? _____
Local do Equipamento: _____

O candidato desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, de que forma? _____ _____
De que forma o candidato promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?

_____

O candidato desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?

_____

O candidato desenvolve ações de comunicação, documentação e/ou registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso, etc) nas comunidades e redesem que atuam? Se sim, quais e de que forma?

_
O (a) candidato (a) está ciente de que todas as informações descritas no item 4 deste Formulário deverão estar comprovadas através de Portfólio com fotos reportagens e imagens/ações divulgadas em mídias sociais, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção deste Edital.

São Miguel dos Milagres, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA
Edital "Dona Gena"
Eu, __, portador(a) do RG nº _ e CPF nº __, residente e domiciliado(a) à __, inscrito(a) no Edital da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no município de São Miguel dos Milagres, DECLARO, para todos os fins de direito:

• Que fui contemplado(a) com o apoio financeiro previsto no referido edital, comprometendo-me integralmente a cumprir todas as normas, obrigações, prazos e exigências estabelecidas no instrumento de seleção.
• Que me responsabilizo pela execução da contrapartida cultural correspondente ao valor recebido, conforme previsto no edital, no plano de trabalho e nas orientações da Secretaria Municipal de Cultura.
• Que a contrapartida será devidamente realizada, concluída e comprovada até o dia 30 de setembro de 2026, mediante entrega dos registros, relatórios, documentos e materiais comprobatórios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.
• Que estou ciente de que o não cumprimento da contrapartida ou o descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar:

• devolução integral dos recursos recebidos,
• responsabilidade administrativa, civil e/ou penal,
• impedimentos de participação em futuros editais públicos, conforme legislação vigente.

• Que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela boa aplicação dos recursos recebidos, comprometendo-me a atender a quaisquer solicitações de comprovação, auditoria, vistoria ou esclarecimentos.

Por fim, declaro que **li, compreendi e estou plenamente de acordo** com todos os termos aqui estabelecidos, assumindo, sob pena da lei, o compromisso de execução da contrapartida até **30/11/2026**.
Local e data: _____
Assinatura do (a) declarante: _____
Nome completo**:** _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

EU, ___ , _____ , _____ , portador do RG nº _____, CPF nº _____ , residente e domiciliado no município de São Miguel dos Milagres à _____ anos, DECLARO para os devidos fins que conheço o (a) Sr. (a) _____ _____ , inscrito no EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PREMIAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, que o (a) mesmo reside em São Miguel dos Milagres e exerce a função de _____ , pelo período de _____ anos.

São Miguel dos Milagres, _____ de _____ de 2026.

_____----_____

DECLARANTE
Assinatura

Nome do Declarante por extenso:
_____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____ ___, declaramos que, em reunião realizada em _____ de _____ de _____, fica decidido apresentar Coletivo CUltural para inscrição no referido Edital de Seleção para apoio financeiro da Cultura após o estado de calamidade pública reconhecido pela LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA", DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2026, em prol dos "Fazedores da Cultura" no Município de São Miguel dos Milagres.
Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____ _____portador(a) do documento de identificação _____ de n° _____ e CPF n° __, como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição do Ponto de Cultura que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.
Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:
Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ _____ (____), a ser depositado em conta pessoal ( ) corrente ( ) poupança, agência _____ do banco _____, nº da conta _____ conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do (a) Representante do Coletivo Cultural.
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:
O Município de São Miguel dos Milagres, o Estado e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura não se responsabilizarão se o (a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.
O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.
Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):
São Miguel dos Milagres_____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante

Nome	RG	Contato	Assinatura

ANEXO VI

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - <u>FASE DE HABILITAÇÃO</u>

Inscrito: ____

À Comissão Técnica de Habilitação,
Com base no item 6 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____Termos em que peço deferimento.
São Miguel dos Milagres, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO DO CANDIDATO

ANEXO VII
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
Nº DO CPF OU CNPJ: _____
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
Banco _____
Agência _____ Operação -_____
Conta _____ ( ) Corrente ( ) Poupança

Declaro que recebi a quantia de R$ _____ (_____ _____) , na presente data, relativa ao Edital nº 01/2026 para Concessão de apoio financeiro através de Premiação aos "fazedores de cultura" do município de São Miguel dos Milagres – PNAB ciclo 2025.

São Miguel dos Milagres – AL, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

ANEXO VIII
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH no município	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida, se por consenso dos membros da comissão, por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a agente cultural com maior idade.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:C49E341F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – "DONA AUDENORA"

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Prefeitura Municipal São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura , torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2026, com a finalidade de instituir o Edital "Dona Audenora" de Cadastramento Público para Concessão de recursos financeiros as "Associações Culturais" através de Seleção de Projetos, constituídas juridicamente no município de São Miguel dos Milagres.
DO OBJETO
O objeto deste Edital é a concessão de recursos financeiros através da Seleção de Projetos Culturais para associações culturais, constituídas juridicamente no município de São Miguel dos Milagres observadas as categorias descritas no Anexo 1 deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pela associação cultural ao município de São Miguel dos Milagres.
O recurso possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, com posterior prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão executados pela Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres, com o aporte financeiro de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo distribuídos da seguinte maneira:

CATEGORIA	Valor Individual	Valor Geral a ser pago
Associação Cultural, constituída juridicamente em São Miguel dos Milagres há pelo menos 24 meses	O valor será dividido em valores iguais pelo número total de Projetos Culturais inscritos e aprovados, pagos em uma única parcela	R$ 4.000,00

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Miguel dos Milagres.
2.3. Os recursos disponíveis as Associações Culturais, serão divididos em partes iguais independentemente do número de associações inscritas e serão pagos em uma única parcela.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer associação cultural com contribuição artística ou cultural, constituída juridicamente no município de São Miguel dos Milagres há pelo menos 24 meses.

3.1 A proponente deverá, ainda, comprovar atuação cultural ativa nos últimos 12 (doze) meses.
3.2 A Associação Cultural, deverá apresentar para fins de inscrição no presente Edital, os seguintes documento:
a) A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
b) Ata de Eleição e posse da atual diretoria, além do Estatuto registrado em Cartório Oficial;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual, Federal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
d) Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
e) Plano de ação com destinação para o recurso recebido para os proponentes ao Edital direcionados às pessoas jurídicas;
f) Compromisso formal de prestação de conta (s) a ser (em) entregue (s) até o dia 30/11/2026;
g) Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.

5. COTAS
5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
c) no mínimo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
5.2. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo 3.
5.3. As pessoas jurídicas concorrerão às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II - pessoas jurídicas que comprovem possuir pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas que comprovem possuir equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

5.4. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.3, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 05/03/2026 ao dia 16/03/2026**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Pref. Augusto de Barros Falcão, s/nº – Centro – São Miguel dos Milagres.
6.2. O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 3.3 na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Pref. Augusto de Barros Falcão, s/nº – Centro – São Miguel dos Milagres, no horário de 8h às 13h.
6.3 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo 2);
b) Declaração Racial (Anexo 3);
c) Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 4);
e) Termo de Premiação Cultural (Anexo 6);

f) Documentos pessoais do responsável pela associação, como CPF e RG;
g) Portfolio;
h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
6.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
6.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
6.6. As inscrições deste edital são gratuitas.
6.7. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento composta por 03 (três) servidores designados para este fim, além de 01 representante do segmento do artesanato, da música, das artes.
7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

7.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 23/03/2026 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
7.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 24/03/2026 a 26/03/2029, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 4) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Pref. Augusto de Barros Falcão, s/nº – Centro – São Miguel dos Milagres, no horário de 8h às 13h.
7.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres entre os dias 27/03/2026 e 30/03/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.

7.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 7.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Pref. Augusto de Barros Falcão, s/nº – Centro – São Miguel dos Milagres.
7.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres instituirá a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 6. deste Edital de Chamamento Público.
8.2. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Seleção será composta por 03 (três) três servidores, incluindo o Secretário Municipal de Cultura.
8.3. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.

8.4. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.
8.5. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
F	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
G	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
H	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH no município	5
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1. A prestação de contas para os repasses efetuados por Termo de Responsabilidade e Compromisso devem comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o Plano de Ação apresentado pela associação cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos, incluindo recibos e relatório descritivo das ações.
9.2 A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/11/2026.
PRAZOS
10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	**Data**	**Etapa**
Publicação do Edital	05/03/2026	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	05/03/2026 à 16/03/2026	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	17/03/2026 à 20/03/2026	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	23/03/2026	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	24/03/2026 à 26/03/2026	Prazo para recurso de admissão

Análise dos recursos de admissão	27/03/2026 à 30/03/2026	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	31/03/2026	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	31/03/2026	Divulgação do Resultado Final
Pagamento	06/04/2026	Pagamento Parcela Única

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 10 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

São Miguel dos Milagres/AL, 05 de março de 2026.

Erbson Lucas
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL II – DONA AUDENORA

O presente edital possui valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O número total de vagas será definido com base no total de associações culturais inscritas no Edital nº 02/2026 - DONA AUDENORA, podendo variar conforme a demanda apresentada. As vagas serão divididas igualmente entre os (as) participantes selecionados (as), respeitando os critérios de ação afirmativa e categoria de participação descritos abaixo.

CATEGORIA	Valor Individual	Valor Geral
Grupos formalizados, associações e demais organizações privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades no campo cultural.	O valor será dividido em valores iguais pelo número total de instituições culturais inscritas, pagos em uma única parcela	R$ 4.000,00

Categorias de Participação
Os (as) inscritos (as) poderão participar do Edital nº 02/2026 - DONA AUDENORA, de Cadastramento Público para Concessão de pagamento em parcela única para grupos formalizados, associações e demais organizações privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades no campo cultural, há pelo menos 24 meses.
Cada Grupo ou coletivo contemplado será considerado uma única vaga, independentemente do número de integrantes.

Distribuição das Vagas por Ação Afirmativa
Com o objetivo de promover a equidade no acesso às oportunidades será adotada a seguinte reserva de vagas:

Critério de Ação Afirmativa	Percentual de Vagas Reservadas
Cotas pessoas negras	25%
Cotas pessoas indígenas	10%
Cotas Pessoas com Deficiência (PCD)	5%

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por falta de inscrições válidas nos respectivos grupos, estas serão redistribuídas entre os (as) demais participantes, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Pessoa Jurídica
( ) Associação Cultural ( ) Coletivo Cultural

Razão Social:_____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Contato: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Instagram: _____
Outras Mídias Sociais: _____
Representante Legal: _____
RG: _____ CPF: _____
Celular: (___) _____

Sua instituição vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não

A Associação possui entre seus componentes:
( ) Pessoas negras ( ) Pessoas indígenas ( ) Pessoas com deficiência

A Associação possui entre seus componentes pessoas de gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

DA INICIATIVA

Segmento Cultural que atua: _____
2.1. Atua na área há quanto tempo? _____
2.2 Permanece em atividade nos últimos 12 meses? ( ) Sim ( ) Não
O que pode ser comprovado através _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	( ) Corrente ( ) Poupança

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DA PROPONENTE

(*Encaminhar portifólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses*)

3.1. Descreva as atividades desenvolvidas pela Associação ou Coletivo
_____

A Associação/Coletivo desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual equipamento cultural? _____
Local do Equipamento: _____
A Associação/Coletivo desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, de que forma? _____

De que forma a Associação/Coletivo promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?

_____

A Associação/Coletivo desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?

_____

A Associação/Coletivo desenvolve ações de comunicação, documentação e/ou registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso, etc) nas comunidades e redesem que atuam? Se sim, quais e de que forma?

_____

A Associação/Coletivo está ciente de que todas as informações descritas neste Formulário deverão estar comprovadas através de Portfólio com fotos reportagens e imagens/ações divulgadas em mídias sociais, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção deste Edital.

São Miguel dos Milagres _____ *de* _____ *de 2026*.

_____
Representante Legal

TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Edital nº 02/2026– DONA AUDENORA
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, responsável legal pela instituição _____, registrada no CNPJ sob o nº _____inscrito(a) e contemplado(a) no Edital da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no município de São Miguel dos Milagres DECLARO, para os devidos fins:

• Que a instituição se compromete a realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas no edital e nas orientações da Secretaria Municipal de Cultura dentro dos prazos definidos pelo órgão gestor.
• Que apresentaremos obrigatoriamente:

cópia do extrato bancário da conta utilizada exclusivamente para movimentação do recurso recebido;
cópias dos recibos, notas fiscais ou comprovantes de pagamento referentes a todas as despesas realizadas com o recurso público;
relatório detalhado da execução financeira e da aplicação dos valores, quando solicitado.

• Que estou ciente de que somente serão aceitas despesas compatíveis com o objeto e o plano de trabalho aprovado, devidamente comprovadas, e que despesas sem comprovação documental poderão ser glosadas.
• Que compreendo que a não entrega da prestação de contas, a entrega fora do prazo ou a apresentação de documentação incompleta ou irregular poderá resultar em:

• devolução total ou parcial dos recursos recebidos;
• responsabilização administrativa, civil e/ou penal;
• impedimento de participação em editais públicos futuros.

• Que assumo total responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados e pela correta utilização dos recursos públicos recebidos.

Declaro, por fim, que **li, compreendi e concordo** com todas as condições aqui estabelecidas.
Local e data: _____
Assinatura do (a) Declarante: _____
Nome completo: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 02/2026 – DONA AUDENORA que sou _____ _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

Inscrito: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,
Com base no item 6 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____Termos em que peço deferimento.
São Miguel dos Milagres, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO DO CANDIDATO

ANEXO V
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH no município	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada Proponente
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem de Proponente que possua em sua diretoria, componentes com maior número de idade.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO VI

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
CNPJ: _____
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
Banco _____
Agência _____ Operação -_____
Conta _____ ( ) Corrente ( ) Poupança

Declaro que recebi a quantia de R$ _____ (_____) , na presente data, relativa ao Edital nº 02/2026 para Concessão de apoio financeiro através de Seleção de Projetos Culturais do município de São Miguel dos Milagres – PNAB ciclo 2025.

São Miguel dos Milagres – AL, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:E1CB3459

